



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
PODER EXECUTIVO  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>EDITAL: 26/2026</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO: 40/2026</b>
<b>TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 295/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ.</b>
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO</b>
<b>O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS SITES:</b> <a href="http://www.bll.org.br/">www.bll.org.br/</a> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a> <a href="http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br">http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br</a>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN. DO DIA 28/05/2026 ÀS 07H59MIN. DO DIA 15/06/2026.</b> <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08H00MIN. ÀS 08H29MIN. HORAS DO DIA 15/06/2026.</b> <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08H30MIN. DO DIA 15/06/2026.</b> <b>REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).</b> <b>LOCAL: <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> “ACESSO IDENTIFICADO”</b>
<b>OBJETO LICITADO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO ITENS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, MIUDEZAS DE ARMARINHO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL SEUS ANEXOS.
<b>LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</b>
VALOR MÁXIMO DO EDITAL É DE: R\$ 1.039.005,20 (UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL, CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
<b>LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, E EPP'S E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.</b>
<b>ENTENDE-SE POR SEDIADAS LOCAL: EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR.</b>
OS FUNDAMENTOS PARA TAL SÃO: CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 LEI MUNICIPAL Nº 134/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

JUSTIFICA-SE O MEIO ESCOLHIDO POR SE TRATAR DA MATERIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ONDE O PODER DE COMPRA GOVERNAMENTAL DEVE SER UTILIZADO PARA GERAR RENDA, EMPREGO E MELHOR DISTRIBUIR AS RIQUEZAS NA CIDADE.

Aquisição com prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte local, tendo em vista que no Município há mais de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, e o objeto da licitação, é solicitado pelos diversos entes da administração pública municipal, conforme descritos no termo de referência, de modo fracionado, em pequenas quantidades unitárias.

1. Torna-se público que o Município de Planaltina do Paraná-PR, por meio do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA.**

2.1 O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO ITENS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, MIUDEZAS DE ARMARINHO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

2.3 O objeto é considerado comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

2.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

2.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

### **3. AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2026:**

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2026	3.531-9	0978-4	09.002.15.451.0005.2053	1000	449052000
	575243798-5	0967	09.002.15.452.0005.2055	1000	449052000
			09.002.26.782.0005.2059	1000	449052000

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

4.1.1 Licitação de ampla concorrência, com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI tendo em vista atendimento a Lei complementar nº 123/06.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

- 4.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.12 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.6.15 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6.17 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.6.18 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

#### **4.7 DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA CONFORME DECRETO Nº 80/2026**

4.7.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante valores fornecidos/emitidos pela entidade e/ou valores do Contrato nº21/2026 (celebrado entre o Município de Planaltina do Paraná e a BLL – Bolsa de licitações e Leilões do Brasil) ou nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

#### **4.7.2 DOS PLANOS E VALORES PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ: 4.7.2.1 PLANO ESPECIFICO PARA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ: O LICITANTE PODERÁ PARTICIPAR LIVREMENTE DAS LICITAÇÕES PUBLICADAS PELO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, PELO VALOR DE R\$ 150,08 (CENTO E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS), MENSAIS.**

4.7.3 Caso a empresa não queira aderir o Plano citado no item anterior poderá se utilizar dos planos fornecidos pela BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil):

4.7.3.1 Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

§ 1º O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano de Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

§ 2º O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento.

§ 3º O boleto será encaminhado via e-mail e disponibilizado para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48h úteis, após a confirmação da escolha do plano.

§ 4º A vigência do plano inicia-se a partir da compensação do pagamento.

4.7.3.2 Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

§ 1º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 2º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 3º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de Ata de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 4º Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

4.7.4 Compõem o custo:

4.7.4.1 Cadastramento da empresa;

4.7.4.2 Cadastramento do representante;

4.7.4.3 Custo de processamento das transações realizadas na internet;

4.7.4.4 Atendimento prestado pela Bolsa e / ou os seus representantes;

4.7.4.5 Atendimento prestado via suporte técnico;

4.7.4.6 Manutenção e desenvolvimento de sistema;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

- 4.7.4.7 Investimento em equipamentos (servidores); e
- 4.7.4.8 Atendimento e treinamento do usuário.

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO (VIDE DECRETO Nº 71/2023).**

### **5.1 DO PREGOEIRO**

- 5.1.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 5.1.1.1 Conduzir a sessão pública;
  - 5.1.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - 5.1.1.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - 5.1.1.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - 5.1.1.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - 5.1.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - 5.1.1.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - 5.1.1.8 Indicar o vencedor do certame;
  - 5.1.1.9 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - 5.1.1.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - 5.1.1.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

### **5.2 DA EQUIPE DE APOIO**

- 5.2.1 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **5.3 DO LICITANTE**

- 5.3.1 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
  - 5.3.1.1 Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
  - 5.3.1.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - 5.3.1.3 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - 5.3.1.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - 5.3.1.5 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - 5.3.1.6 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

6.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.1.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.1.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.1.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE DECLARARÁ, POR MEIO ELETRÔNICO E POR DOCUMENTO A SER INSERIDO NO PROCESSO QUE:**

7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.2 Nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração ou de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;

7.3 A pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;

7.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7 Que cumpre integralmente as normas relativas à segurança, saúde e condições de trabalho;

7.8 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 O licitante deverá preencher sua proposta, **no sistema eletrônico**, constando os seguintes informes referentes aos campos:

8.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*8.1.1.1 Valor unitário e marca (caso a empresa seja o próprio fabricante ou procedência o mesmo não deverá se auto identificar no sistema e deverá preencher no sistema da Bll como marca “própria” devido a vedação de identificação da empresa antes da fase de habilitação);*

8.1.1.2 O licitante terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (OBS: o pregoeiro só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causará identificação previa da empresa/licitante).

8.1.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

8.1.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.1.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.1.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pelo Pregoeiro, mediante imediata solicitação via chat.

8.1.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3 Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá o pregoeiro promover diligências corretivas verificando erros ou falhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 17, VI do Decreto 10.024/19 e do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.

9.4 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.

9.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.

## **10. MODO DE DISPUTA ABERTO**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se automaticamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

10.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LCnº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº8.538, de 2015.

10.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

10.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art.60 da Lei 14.133 de 2021.

10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

propostas ou os lances empatados.

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados **(O PRAZO PARA ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA SERÁ DE 2 (DUAS) HORAS)**.

10.21 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art.26 do Decreto n.º10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãos nº 1455/2018 e 601/2020), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei14.133/2021.

11.5 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.7.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.7.2 Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

- 11.7.3 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
  - 11.7.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 11.7.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 11.7.6 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 11.7.7 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 11.7.8 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 11.7.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
  - 11.7.10 Estudos setoriais;
  - 11.7.11 Consultas às Fazendas Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- 11.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;
- 11.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.10 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12 Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá o pregoeiro, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de **2 (DUAS) HORAS**, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

*Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:*

*II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;*

12.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

12.4 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

12.5 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

12.6 Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

12.6.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

12.6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

12.6.7 Constada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

12.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.13 Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

12.14 Consulta ao Sicaf.

### **13. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.3 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

13.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**13.8 Declaração Unificada e de Compromisso e Cumprimento da Legislação Trabalhista e Ambiental, devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;**

**13.9 Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**13.10 Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

**13.11 Termo de Ciência e Concordância Anexo VI.**

#### **14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei);

14.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na formada lei, do domicílio ou sede do proponente;

14.5 Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.6 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

14.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

14.8 Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.

#### **15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; as certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos.

15.2 Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

#### **16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1 A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

com o objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

16.2 Havendo dúvida quanto à veracidade ou à suficiência das informações constantes do(s) atestado(s) apresentado(s), a Administração poderá solicitar documentos comprobatórios complementares, tais como cópias de notas fiscais, contratos, recibos ou notas de empenho, os quais deverão ser encaminhados por meio eletrônico no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contado da solicitação.

## **17. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.1 A exigência de qualificação técnica prevista neste Termo de Referência possui como finalidade assegurar que a empresa participante detenha capacidade operacional e experiência mínima compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança à Administração Pública quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

17.2 Considerando que o objeto compreende o fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento contínuo das diversas Secretarias Municipais, torna-se necessário que a futura contratada demonstre aptidão para realizar entregas dentro dos prazos estabelecidos, observando os padrões mínimos de qualidade, organização logística e regularidade no fornecimento.

17.3 A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado busca comprovar que a licitante já executou fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, evidenciando experiência suficiente para atender adequadamente às demandas da Administração Municipal.

17.4 Tal exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se medida razoável, proporcional e necessária, não possuindo caráter restritivo à competitividade, mas sim preventivo, visando reduzir riscos de inexecução contratual, atrasos nas entregas, fornecimento de materiais inadequados e prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Município.

17.5 Dessa forma, a exigência de qualificação técnica revela-se indispensável para assegurar a seleção de empresa apta a executar o objeto com eficiência, qualidade, regularidade e observância às condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

## **18. FASE POSTERIOR À ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL**

18.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a licitação por tempo indeterminado.

18.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.3 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

vencedor.

18.5A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **19. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

19.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme solicitado pelo Pregoeiro durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1 A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.

19.1.2 Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

19.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

19.1.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art.12º, II da Lei nº14.133/21).

19.1.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.1.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.1.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.1.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **20. DOS RECURSOS**

21.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

21.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

21.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, a saber, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

21.4 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

21.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.6 O acolhimento do recurso invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

22.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22.1.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

## **23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

23.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

23.4 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

23.5 A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### **24. DO TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços.

24.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser substituída por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.

24.4 O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

24.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Legislação aplicável a este, reconhecendo-se os direitos e os deveres reservados às partes, conforme o estabelecido.

24.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses.

24.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas segundo consulta prévia ao CADIN.

24.8 Sempre se oportunizará prazo para manifestação defensiva, em face da observância de alguma das ocorrências identificadas neste Edital, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, com prazo igual de resposta.

24.9 Na assinatura da Ata de Registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

## **25. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

25.1 Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

25.2 A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

25.3 O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuportáveis, será dependente do seguimento exato dos lindes firmados pela contratada privada, nos termos do exposto no Edital.

## **26. DO PAGAMENTO**

26.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº da Ata de Registro de Preços e nº do processo licitatório, e número do empenho.

26.2 No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

26.3 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

26.4 O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

26.5 A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

## **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1 O descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança deve ser tratado como inexecução contratual, aplicando-se penalidades da Lei nº 14.133/2021. A hierarquia de sanções é: advertência formal para faltas leves, multa para reincidência ou gravidade, suspensão de atividades para risco iminente à saúde ou integridade dos trabalhadores e, em casos graves, declaração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

27.1.1 Advertência formal: comunicação formal por escrito ao fornecedor, de irregularidades de natureza leve ou constatadas pela primeira vez, que não gere prejuízos relevantes à Administração Pública;

27.1.2 Multa: Aplicada em casos de reincidência ou gravidade, com valor previamente estabelecido em edital, sem que a situação justifique uma rescisão imediata, observados os seguintes limites máximos, sendo que uma vez que decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si:

27.1.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso da entrega em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

27.1.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

27.1.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

27.1.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% sobre o valor da Ata
2	0,4% sobre o valor da Ata
3	0,8% sobre o valor da Ata
4	1,6% sobre o valor da Ata
5	3,2% sobre o valor da Ata

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, por dia e ocorrência.	1
2	Entrega do objeto com marca diversa à proposta no certame, ainda que o objeto atenda as especificações do Termo de Referência, sem a devida autorização da contratante, por ocorrência.	2
3	Não entrega do produto solicitado, após a notificação, por ocorrência.	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4	Entrega em desacordo com as especificações descritas no termo de referência e requisitos estabelecidos pela prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, sem a devida substituição/complementação, no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	4
5	Entrega de produto danificado ainda que em decorrência de transporte inadequado e/ou embalagem inadequada, sem a devida substituição no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	

27.1.3 Suspensão Imediata das Atividades: Exclusiva para situações de risco grave e iminente à saúde ou integridade física dos trabalhadores; gera o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

27.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: será aplicada em casos de descumprimento sistemático, fraudulento ou que importe em prejuízo concreto à imagem ou aos cofres públicos, conforme o devido processo legal administrativo sancionador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.1.5 O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo pagamento.

27.1.6 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direito constantes deste Decreto.

27.1.7 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

27.1.8 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

27.1.8.1 6 (seis) meses, nos casos de:

27.1.8.1.1 Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

27.1.8.1.2 Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

27.1.8.2 12 (doze) meses, nos casos de:

27.1.8.2.1 Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

27.1.8.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

27.1.8.3.1 Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

27.1.8.3.2 Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

27.1.8.3.3 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

27.1.8.3.4 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

27.1.8.4 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

27.1.8.4.1 Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

27.1.8.4.2 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, em virtude de ato ilícito praticado.

27.1.9 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

27.1.10 A aplicação das sanções administrativas previstas no §6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, do Decreto n º83/2023 são de competência do Gestor da Ata de Registro de Preços.

27.1.11 A sanção prevista no inciso IV, caput, do art.20 do Decreto n º83/2023 é de competência exclusiva do Secretário competente.

27.1.12 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 do Decreto n º83/2023, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

27.1.12.1 Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

27.1.12.2 Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

27.1.12.3 Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

27.1.12.4 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

27.1.12.5 Número do processo; e

27.1.12.6 Data da publicação.

27.2 A aplicação das penalidades observará a seguinte graduação, salvo situações que exijam medida imediata:

27.2.1 Advertência – Multa - Suspensão - Declaração de Inidoneidade;

27.2.2 Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o devido processo administrativo, antes da aplicação de qualquer penalidade, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

28.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, na Praça Giacomino Madalozzo, 234, Centro, CEP 87.860- 000, Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio, Planaltina do Paraná-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: publicacoespref.planaltina@gmail.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

28.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via plataforma BLL.

28.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

28.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

28.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

29.1 Fica assegurado ao Município de Planaltina do Paraná o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

29.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

29.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

29.4 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29.6 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.

## **30. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

30.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outro em, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou quando couber.

31.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília– DF.

31.4 No julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substanciadas propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

31.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) ou ainda no site do Município: <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Giacom Madalozzo, 234 - CENTRO, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas.

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final  
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada e de Compromisso e Cumprimento da Legislação Trabalhista e Ambiental  
ANEXO IV – Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006  
ANEXO V - Declaração De Conhecimento Das Condições E Peculiaridades  
ANEXO VI - Termo De Ciência E Concordância  
ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Planaltina do Paraná, 27 de maio de 2026.

Guilherme Marques Tomiello  
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO ITENS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, MIUDEZAS DE ARMARINHO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL SEUS ANEXOS.

1.2 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Planaltina do Paraná, estando compatível com o item destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, papelaria, armarinhos e itens correlatos, visando atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais.

**1.3 ESPECIFICAÇÕES:**

**LOTE 1:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.690,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Adaptador Para Tomada Pino Multiplicador Tipo "Benjamim" - Tomadas, Bivolt, Plástico Abs - Contendo Selo Do Inmetro.	Unidade	100	16,90	R\$ 1.690,00

**LOTE 2:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.019,00 (Cinco Mil e Dezenove Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Agenda Diária 2026, Formato: 134 X 192 Mm, Capa/Contracapa Dura, Em Papelão E Material Sintético, Acabamento Com Espuma, Cor 56 G/M². Preta, Fitolho, Produto Costurado. Planejamento Anual E Mensal, Visão Por Página Diária (Exceto Sábado E Domingo), Com 176 Folhas Internas Em Papel Off-Set G/M². Marca Do Produto Impressa Na Mesma. Produto Com Certificação Fsc.	Unidade	100	R\$ 50,19	R\$ 5.019,00

**LOTE 3:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 556,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Alfinete De Segurança 2 Cm Prata Com 100 Unidades	Caixa	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00

**LOTE 4:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 564,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Alfinete De Segurança 3 Cm Prata Com 100 Unidades	Caixa	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00

**LOTE 5:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Alfinete Para Mapa, Cabeça De Poliestireno De Aprox. 6 Mm, Comprimento De 18 Mm, Cores Variadas, Caixa Com 50 Unidades. Indústria Brasileira.	Caixa	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00

**LOTE 6:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 394,20 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Almofada Para Carimbo, Nº 03, Dimensões 9,3x12,2 Cm, Corpo E Tampa Plastica Na Cor Cinza, Almofada Com Tecido Em Feltro De Alta Durabilidade, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos. Embalada Em Caixa De Papelão Com Marca, Modelo, Tamanho E Cor Estampado Na Mesma. Indústria Brasileira. Cores A Escolher.	Unidade	20	R\$ 19,71	R\$ 394,20

**LOTE 7:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.036,00 (Um Mil e Trinta e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Apagador Para Quadro Branco, Com Suporte Para Dois Marcadores, Sistema Abre E Fecha Tipo Flip-Top, Base De Plástico, Com Feltro Substituível. Tamanho	Unidade	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Aproximado: 15x6cm, Fabricado Com Plástico Resistente E Duradouro. Indústria Brasileira.				
--	--	--	--	--

**LOTE 8:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Apagador Para Quadro Negro, Com Estojo Para Giz, Tamanho Aproximado Do Apagador 159 X 59 X 20 Mm, Com Feltro Macio De Aproximadamente 4mm De Espessura, Tamanho Aproximado Do Estojo: 169 X70x49 Mm, Fabricado Com Madeira De Reflorestamento. Ind. Bras.	Unidade	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00

**LOTE 9:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Aparelho Aplicador De Fitas Adesivas, Com Lamina De Aço Inoxidável, Ideal Para Fechar Caixas E Embalagens. Tamanho Aproximado: 16 X 6,0 X 26cm. Indústria Brasileira.	Unidade	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00

**LOTE 10:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 758,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Aparelho Para Durex, Com Lamina De Aço Inoxidável, Com Capacidade Para Acoplar Fita Com Diâmetros De 1" E 3" No Mesmo Aparelho. Tamanho Aproximado: 7,0 X 8,5 X 18,5 Cm. Peso Do Produto: Mínimo De 1kg. Indústria Brasileira.	Unidade	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00

**LOTE 11:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 8.898,00 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Apoio Para Os Pés - Mdf - Articulável - Suporta 40kg.	Unidade	100	R\$ 88,98	R\$ 8.898,00

**LOTE 12:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.792,00 (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Apontador Jumbo Para Lápis, Com Depósito, Triangular, Com 1 Furo. Composição: Resinas Termoplásticas E Lamina Em Aço De Carbono, Fixada Por Parafuso Metalico. Dimensões Proximadas: 4,2 X 2,5 X 1,8 Cm Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/09, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Unidade	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00

**LOTE 13:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Apontador Para Lápis, Com Depósito Coletor Translúcido, Com 1 Furo, Composição: Resinas Termoplásticas E Lamina Em Aço De Carbono, De Alta Qualidade, Maior Durabilidade, Fixada Por Parafuso Metalico. Dimensões Aproximadas. 5,8x2,3x1,5 Cm. Com Certificação Do Inmetro Do Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/09, Estampado Na Embalagem. Ind. Bras.	Unidade	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00

**LOTE 14:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.097,00 (Dois Mil e Noventa e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Apontador Para Lápis, Com Depósito, Com 1 Furo, Composição: Resinas Termoplásticas E Lamina Em Aço Temperado, De Alta Qualidade, Maior Durabilidade, Fixada Por Parafuso Metalico, Retangular, Dimensões Aproximada: 2,7x1,5x1 Cm. Design Ergonômico, Com Certificação Do Inmetro Do Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/09, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Unidade	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00

**LOTE 15:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.537,50 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bastão De Cola Quente Transparente, 11,2x30 Cm, Resina De E.V.A E Taquificante, Ideal Para Colagem Artesanal De Madeira, Papelão, Papel, E.V.A E Artesanatos Em Geral. Pacote De 1 Kg.	Pacote	50	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50

**LOTE 16:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.053,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Três Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bastão De Cola Quente Transparente, 7,5mm X 30cm, Resina De E.V.A E Taquificante, Ideal Para Colagem Artesanal De Madeira, Papelão, Papel, E.V.A E Artesanatos Em Geral. Indústria Brasileira. Pacote De 1kg.	Pacote	70	R\$ 57,90	R\$ 4.053,00

**LOTE 17:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.980,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex Nº 7 Polegadas Metalizada Pacote 50 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00

**LOTE 18:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.580,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex Nº 10 Polegadas Liso Pacote 50 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00

**LOTE 19:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 7.180,00 (Sete Mil Cento e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex Nº 10 Polegadas Metalizada Pacote 25 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00

**LOTE 20:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 11 Polegadas Metalizada Pacote 25 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00

**LOTE 21:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 7.180,00 (Sete Mil Cento e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 11 Polegadas Liso Pacote 50 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00

**LOTE 22:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 16 Polegadas Liso Pacote 12 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00

**LOTE 23:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 10.980,00 (Dez Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 16 Polegadas Metalizada Pacote 16 Unidades – Industria Brasileira	Pct	200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00

**LOTE 24:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 6,5 Polegadas Liso – Pacote 50 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

**LOTE 25:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.580,00 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 5 Polegadas Metalizada Pacote 25 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00

**LOTE 26:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 7 Polegadas Liso Pacote 50 Unidades – Ind. Bras.	Pacote	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00

**LOTE 27:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.980,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 8 Polegadas Liso Pacote 50 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00

**LOTE 28:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.180,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 8 Polegadas Metalizada Pacote 25 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00

**LOTE 29:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.980,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 9 Polegadas Liso Pacote 50 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00

**LOTE 30:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 7.180,00 (Sete Mil Cento e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bexiga De Lastex N° 9 Polegadas Metalizada Pacote 25 Unidades – Industria Brasileira	Pacote	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00

**LOTE 31:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bloco De Anotação Adesivo, Formato: 38mm X 50mm, Com 4 Cores Fluorescente, Embalagem Com 4 Blocos De 100 Folhas Cada.	Unidade	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 32:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.590,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bloco De Anotação, Colorido Com No Mínimo 5 Cores Fluorescentes, Formato: 86mm X 86mm, Folhas Em Papeis Especiais De 85 G/M <sup>2</sup> , Com Suporte Em Papelão, Embalagem Com 700 Folhas. Indústria Brasileira.	Unidade	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00

**LOTE 33:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bloco De Anotação Adesivo, Formato: 50 Mm X 15 Mm, Com 5 Cores Fluorecente, Embalagem Com 5 Blocos De 100 Folhas Com Cada.	Unidade	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00

**LOTE 34:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.694,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bobina Térmica Para Relógio Ponto – Rolo Com medidas 57mm X 300m – Compatível Com Modelo Henry Prisma.	Unidade	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00

**LOTE 35:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bola De Isopor, 100 Mm, Pacote Com 10 Unidades.	Pacote	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00

**LOTE 36:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Bola De Isopor, 25 Mm, Pacote Com 100 Unidades.	Pacote	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 37:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	Bola De Isopor, 35 Mm, Pacote Com 100 Unidades.	Pacote	10	R\$ 40,00		R\$ 400,00	

**LOTE 38:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 206,10 (Duzentos e Seis Reais e Dez Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	Bola De Isopor, 50 Mm, Pacote Com 30 Unidades.	Pacote	10	R\$ 20,61		R\$ 206,10	

**LOTE 39:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	Bola De Isopor, 75 Mm, Pacote Com 25 Unidades.	Pacote	10	R\$ 47,50		R\$ 475,00	

**LOTE 40:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.976,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).]**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	Borracha Branca Macia Nº 40, Especial Para Apagar Escrita A Lapis Sem Borrarr Ou Manchar O Papel, Com Código De Barras, Prazo De Validade, Nacionalidade, Modelo E Marca Do Produto Estampada Na Mesma, Composição: Borracha Natural E Estireno Butadieno, Não Tóxica. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/09, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira. Caixa Com 40 Unidades.	Caixa	150	R\$ 39,84		R\$ 5.976,00	

**LOTE 41:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	Borracha Branca Macia, Especial Para Apagar Escrita A Lápis, Sem Borrarr Ou Manchar O Papel. Composição Borracha Sintética Isenta De Pvc, Com Carga Inerte E	Caixa	150	R\$ 99,00		R\$ 14.850,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Pigmentos. Dimensões: 42 X 21 X 11 Mm, Com Capa Protetora Ergonômica Para Maior Conforto No Uso E Proteção Contra Sujeira. Com Prazo De Validade E Marca Do Produto Estampado Na Mesma Composição: Resinas Termoplásticas E Pigmentos. Com Certificação Do Inmetro Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/09, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira. Caixa Com 24 Unidades.				
--	--	--	--	--

**LOTE 42:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 676,50 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cabo Extensor Usb A Macho 2.0 X Usb A Femea 2.0 - 3 Metros - Cabo Com Revestimento Em Pvc Emborrachado.	Unidade	30	R\$ 22,55	R\$ 676,50

**LOTE 43:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno Brochurão, Linguagem, Formato: 200 Mm X 275 Mm, Com 60 Folhas Internas Brancas Alcalinas, Em Papel Off-Set 56 G/M <sup>2</sup> Com Margens, Capa/Contracapa Em Papel Off- Set 90 G/M <sup>2</sup> . Indústria Brasileira.	Unidade	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00

**LOTE 44:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.428,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno De Brochura, Caligrafia, Formato: 140 Mm X 200 Mm, Com 40 Folhas Internas Brancas Alcalinas, Em Papel Off- Set 56 G/M <sup>2</sup> , Capa Em Papel Off-Set 90 G/M <sup>2</sup> . Indústria Brasileira.	Unidade	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00

**LOTE 45:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Caderno De Brochura, Desenho, Formato: 140 Mm X 200 Mm, Com 40 Folhas Internas Brancas Alcalinas, Em Papel Off-Set 56 G/M <sup>2</sup> , Capa Em Papel Off-Set 90 G/M <sup>2</sup> . Indústria Brasileira.	Unidade	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
---	--	---------	-----	----------	------------

**LOTE 46:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 177,00 (Cento e Setenta e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno De Brochura, Linguagem, Formato: 140 Mm X 200 Mm, Com 96 Folhas Internas Brancas Alcalinas, Em Papel Off-Set 56 G/M <sup>2</sup> Com Margens, Capa/Contracapa Em Papel Off-Set 90 G/M <sup>2</sup> . Indústria Brasileira.	Unidade	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00

**LOTE 47:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.580,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno De Linguagem Brochurão, Formato: 200x275mm, Capa/Contracapa Em Papelão 697g/M <sup>2</sup> (Capa Dura), Com 80 Ou 96 Folhas Internas Brancas Alcalinas Em Papel Off-Set 56g/M <sup>2</sup> , 31 Pautas Com Margem À Esquerda, Folhas Costuradas. Certificação Fsc. Ind. Brasileira.	Unidade	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00

**LOTE 48:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.796,00 (Um Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno De Brochura, Quadriculado, Formato: 140 Mm X 200 Mm, Com 40 Folhas Internas Brancas Alcalinas, Em Papel Off- Set 56 G/M <sup>2</sup> , Capa Em Papel Off-Set 90 G/M <sup>2</sup> . Indústria Brasileira.	Unidade	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00

**LOTE 49:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.425,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno Universitario Espiral 1 Matéria, Formato: 200 X 275 Mm, Com 96 Folhas Internas Brancas Alcalinas Em	Unidade	250	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Papel Off-Set 56 G/M <sup>2</sup> , Folhas Microserrilhadas Na Lateral, Capa/Contracapa Em Papelão 697 G/M <sup>2</sup> Revestida Com Papel Couche, Com Certificação Fsc C003148 E Nbr 15733:2012 Estampado Na Contracapa Industria Brasileira.				
---	--	--	--	--

**LOTE 50:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno Universitario Espiral 10 Matérias, Formato: 200 Mm X 275 Mm, Com 200 Folhas Internas Brancas Alcalinas Em Papel Off-Set 56 G/M <sup>2</sup> , Folhas Micro Serrilhadas Na Lateral, Capa/Contracapa Em Papelão 697 G/M <sup>2</sup> Revestida Com Papel Couche, Com Certificação Fsc C003148 E Nbr 15733:2012 Estampado Na Contracapa. Industria Brasileira.	Unidade	250	R\$ 24,40	R\$ 6.100,00

**LOTE 51:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caderno De Brochura, Linguagem, Formato: 140 Mm X 200 Mm, Com 48 Folhas Internas Brancas Alcalinas, Em Papel Off- Set 56 G/M <sup>2</sup> Com Margens, Capa/Contracapa Em Papel Off- Set 90 G/M <sup>2</sup> . Ind. Bras.	Unidade	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00

**LOTE 52:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.643,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caixa Correspondencia Acrilica Tripla Movei Articulavel.	Unidade	50	R\$ 52,86	R\$ 2.643,00

**LOTE 53:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.290,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caixa De Papelão Para Arquivo Mod. Eg Pardo - (Tampa/Fundo) C:45 X L:36,5 X A: 26,5 Cm.	Unidade	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 54:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caixa De Papelão Para Arquivo Mod. M Parda - C:41 X L:17 X A: 29 Cm.	Unidade	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00

**LOTE 55:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 504,80 (Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caixa De Papelão Para Arquivo Mod. P Parda - C:34 X L:12,5 X 24 Cm.	Unidade	80	R\$ 6,31	R\$ 504,80

**LOTE 56:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 7.380,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caixa Organizadora Polionda (P) Com Pegador Azul Medindo C: 310 X L: 230 X A: 190 Cm	Unidade	200	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00

**LOTE 57:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.696,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Calculadora De Mesa, Eletrônica, Grande, Dimensões Aproximadas: 155 X 123 X 36 Mm, 12 Dígitos, Energia (Solar/Pilha Aa), Visor Inclinado, Botão Liga/Desliga, 11 teclas Numéricas, + - X + (4 Operações), = (Sinal De Igual), M+ (Memória Mais), M- (Memoria Menos), % (Porcentagem), Gt (Grand Total), Mu (Mark Up), Mrc, On/Ac, Back Space, Virgula, Função Rollover. Totalizando 26 Teclas. Com Marca Do Fabricante E Modelo Estampado Na Mesma. Acompanha Certificado De Garantia Do Fabricante De No Mínimo 1 (Um) Ano.	Unidade	120	R\$ 30,80	R\$ 3.696,00

**LOTE 58:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.548,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Calculadora De Bolso, Eletronica, Pequena, Com Capa Abre E Fecha Na Parte Frontal, Dimensões Aproximadas: 98 X 65 X 11 Mm, 8 Dígitos, Energia (Bateria), 10 Teclas Numéricas, + - X ÷ (4 Operações), = (Sinal De Igual), M+ (Memória Mais), M- (Memoria Menos), % (Porcentagem), Mrc, Off, On/Ac, Virgula. Totalizando 22 Teclas.Com Marca Do Fabricante E Modelo Estampado Na Mesma. Acompanha Certificado De Garantia Do Fabricante De No Mínimo 1 (Um) Ano.	Unidade	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00

**LOTE 59:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caneta Corretiva 8ml, Ergonômica, Ponta Metálica, Composição: Corpo E Tampa: Resinas Termoplásticas, Tinta: Resinas, Pigmento, Solvente E Aditivos, Ponta: Metal. Com Certificação Do Inmetro Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/05 Estampado Na Embalagem.	Unidade	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00

**LOTE 60:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.140,80 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caneta Esferográfica, Ponta Fina (0,8mm), Ponta De Latão Com Esfera De Tungstênio De 1mm, Composição: Resinas Termoplásticas, Tinta Á Base De Corantes Organicos E Solvente, Carga Removivel Não Rosqueavel, Corpo Em Plastico Transparente, Sextavada, Com Suspirolateral, Tampa Anti- Sulfocante, Na Cor Da Tinta, Estampado Em Seu Corpo Marca Do Produto E Nacionalidade, Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/05 Estampado Na Embalagem, Indústria Brasileira. Cores Variadas. Caixa Com 50 Unidades.	Caixa	80	R\$ 64,26	R\$ 5.140,80

**LOTE 61:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Caneta Esferográfica, Ponta Média (1.0 Mm), Ponta Em Aço Inox, Esfera 95.0 0,00 % De 1,0mm (Ponta Fina), Tinta À Base De Óleo, Grip Triangular Em Borracha Macia, Corpo Fumê E Tampa Na Cor Do Corpo Da Caneta, Carga Removível Estampado Em Seu Corpo Marca Do Produto E Nacionalidade, Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/05 Estampado Na Embalagem, Indústria Brasileira. Cores Variadas. Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
---	---	-------	----	-----------	--------------

**LOTE 62:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caneta Hidrográfica, Estojo Com 12 Cores, Medindo Aproximadamente 11,5 Cm De Comprimento, Composição: Resinas Plásticas E Tinta Atóxica À Base De Água, Ponta De Poliéster De 2.0 Mm, Contendo As Cores: Laranja, Amarelo, Verde Claro, Verde Azul Claro, Azul, Rosa, Roxo, Marrom, Cinza, Preto E Vermelho, Tampa Antiasfixiante, Corpo Na Cor Da Tinta Da Caneta, Com Marca Do Fabricante E Modelo Estampado No Mesmo. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046, Nbr 15236/2005 E Fsc C105952 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Jogo	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00

**LOTE 63:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caneta Marca Texto Fluorescente Modelo Próprio Para Destro E Canhoto, Composição: Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Alcool, Corantes Orgânicos, Solventes E Água. Ponta Chanfrada, Traço Grosso Ou Fino Com Precisão Entre 1 E 4 Mm, Tampa Anti-Sulfocante, Com Clipe, Na Mesma Cor Da Tinta, Corpo Transparente, Formato Anatômico Em “D Com Marca E Modelo Do Produto Estampado No Mesmo, Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046 E Ce-Aesc/Icepex 00156-70 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira. Cores Variadas.	Unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

**LOTE 64:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.162,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caneta Marcador Para Cd E Dvd, Ponta Média 2.0mm, Arredondada, Composição: Resinas Termoplasticas, Tinta A Base De Álcool, Corantes, Resinas, Solventes, Aditivos E Ponta De Poliéster. Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta Com Marca E Nacionalidade Do Produto Impressa Na Mesma, Estampado Em Seu Corpo Marca E Modelo Do Produto, Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046 E Nbr 15236/2005 Estampado Na Embalagem. Cores A Escolher. Indústria Brasileira.	Unidade	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00

**LOTE 65:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 952,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Caneta Marcadora Para Tecido, Não Tóxica, Resinas De Emulsão Acrilica, Água, Aditivos, Pigmentos E Conservantes, Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00

**LOTE 66:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Capa Para Encadernação A4 Cristal.	Unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00

**LOTE 67:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.769,20 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Carimbo Numerador Automático. Numerador Automatico Sequencial Com 6 Digitos - Com Ate 12 Repeticoes. Corpo Metálico.	Unidade	30	R\$ 225,64	R\$ 6.769,20

**LOTE 68:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.808,00 (Dois Mil Oitocentos e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cartolina Americana, Tamanho Minimo: 48 Cm X 66 Cm, Gramatura: 210 G/M <sup>2</sup> , Cores Variadas.	Unidade	1.200	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00

**LOTE 69:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cartolina Dupla Face Color Set, Tamanho Mínimo: 48 Cm X 66 Cm, Gramatura:150 G/M <sup>2</sup> , Cores Variadas.	Unidade	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00

**LOTE 70:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cartolina Simples, Comum Tamanho Mínimo: 48 Cm X 66 Cm, Gramatura: 140 G/M <sup>2</sup> , Cores Variadas.	Unidade	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00

**LOTE 71:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Clips Para Papéis N° 2/0, Fabricado Em Aço Galvanizado, Caixa Com 500 G. Indústria Brasileira.	Caixa	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00

**LOTE 72:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Clips Para Papéis N° 4/0, Fabricado Em Aço Galvanizado, Caixa Com 500 G. Indústria Brasileira.	Caixa	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00

**LOTE 73:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 493,50 (Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Clips Para Papéis N° 6/0, Fabricado Em Aço Galvanizado, Caixa Com 500 G. Indústria Brasileira.	Caixa	30	R\$ 16,45	R\$ 493,50

**LOTE 74:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Clips Para Papéis N° 8/0, Fabricado Em Aço Galvanizado, Caixa Com 500 G. Indústria Brasileira.	Caixa	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00

**LOTE 75:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Adesivo Instantâneo Multiuso Composição: Éster De Cianocrilato. Frasco De 20g. Com 03 Opções De Viscosidade À Escolher. Indústria Brasileira.	Unidade	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00

**LOTE 76:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 9.696,00 (Nove Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Branca Escolar, Frasco De 110 G, Lavavel, Não Tóxica; Composição Acetato De Polivinila, Sem Solvente E Pvc, Cola Papel, Papelão, Fotos, Algodão Entre Outros, Tampa Giratória Com Ponteira Twistt- Off Que Facilita A Aplicação, Com Marca Do Fabricante, Certificação Do Inmetro, Falcão Bauer Ocp 003, Ce-Aesc/Ifbq-N 03309-08 E Abnt/Nbr 15236/2005, Estampado Na Embalagem. Prazo Mínimo De Validade Do Produto: 03 (Três) Anos Após A Data De Fabricação. Indústria Brasileira.	Unidade	800	R\$ 12,12	R\$ 9.696,00

**LOTE 77:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Branca, Frasco De 37g (Com Variação Máxima De 5% +/-), Tampa Na Cor Azul, Lavável, Não Tóxica, Ideal Para Colagens Em Papel, Papel Cartão E Cartolina. Possui Um Exclusivo Bico Que Facilita A Aplicação. Segurança Compulsório, Registro 000329/2014, Brics0098, Inmetro. Indústria Brasileira.	Unidade	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 78:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.388,00 (Cinco Mil trezentos e Oitenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Branca, Tubo De 1 Kg, Rótulo Azul, Lavável, Não Tóxica, Alta Resistência, Composição: Poliacetato De Vinila (P.V.A) Em Dispersão Aquosa, Cola Papel, Papelão, Fotos, Algodão Entre Outros, Com A Marca Do Fabricante Impressa No Rótulo E Na Tampa Do Produto, Com Certificação Do Inmetro, Falcão Bauer Ocp 003 E Abnt/Nbr 15236/2005 Estampado Na Embalagem. Prazo Mínimo De Validade Do Produto: 02 (Dois) Anos Após A Data De Fabricação. Indústria Brasileira.	Unidade	120	R\$ 44,90	R\$ 5.388,00

**LOTE 79:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Colorida, Não Tóxica, Solúvel Em Água, Acabamento Brilhante, Composição: Resina De P.V.A, Conservante E Pigmentos. Caixa Com 6 Cores Diferentes, Frascos De 23 G. Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0061 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Caixa	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00

**LOTE 80:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.772,00 (Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Em Bastão 21 G, Com Sistema Giratório Na Base Inferior, Tampa De Fácil Encaixe, A Base De Água, Não Tóxica, Seca Rapido, Composição: Resina Sintética, Água, Umectantes E Preservantes, Ideal Para Colar Papéis, Fotos, Selos E Tecidos. Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/05 Estampado Na Embalagem. Prazo Mínimo De Validade Do Produto: 01 (Um) Ano Após A Data De Fabricação. Indústria Brasileira.	Unidade	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00

**LOTE 81:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Gliter Colorida, Atóxica, Lavável, Composição: Resinas De P.V.A, Gliter E Conservante Tipo Benzotiazol, Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0061 Estampado Na Embalagem, Frasco Com 23 G. Cores Variadas. Industria Brasileira. Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

**LOTE 82:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Cola Para Tecido, Não Tóxica, Solúvel Em Água, Resinas De Emulsão Acrilica, Água, Aditivos E Conservantes, Para Uso Em Trabalhos De Colagem De Tecido Sobre Tecido, Frasco Com 37 G. Indústria Brasileira.	Unidade	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00

**LOTE 83:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Colchete Fixação, Material Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho N° 14, Caixa Com 72 Unidades.	Caixa	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00

**LOTE 84:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Colchete Fixação, Material Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho N° 09, Caixa Com 72 Unidades.	Caixa	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00

**LOTE 85:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Contra/Capa Para Encadernação A4 Em Polipropileno Preta E Transparente.	Unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 86:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.990,00 (Um Mil Novecentos e Noventa Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CONTROLE Apresentador USB 3 Botões Até 200m De Distância - Tecnologia Plug E Play 2.4Ghz BOTAO LIGA E DESLIGA PILHA AA INCLUSA NO PRODUTO - Conexão Em Entrada USB, Ponto De Luz Vermelho Com Alcance De 200m Para Fixação Melhor No Ponto A Ser Apresentado, 3 Botoes Emborrachados Para Controle Da Apresentação.	Unidade	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00

**LOTE 87:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 673,60 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Corretivo Líquido, 18ml. Fórmula À Base De Água Sem Odor, Não É Tóxico E Ainda Pode Ser Utilizado Por Crianças.	Unidade	160	R\$ 4,21	R\$ 673,60

**LOTE 88:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Encadernadora Elétrica Com Ajuste De Posição Dos Furos A4 20 Folhas Com Tecnologia De Sistema Semiautomático Para Uma Operação Mais Prática E Eficiente. Maquinário Compacto 46 Furos Para Receber Uma Espiral. Capacidade De Encadernar Até 500 Folhas Por Ciclo, Oferecendo Um Alto Nível De Produtividade E Facilidade De Manuseio. 110v	Unidade	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00

**LOTE 89:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 10.005,00 (Dez Mil e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	E.V.A Atoalhado, Tamanho Aproximado: 40cm X 50cm X 1,8mm, Atóxico, Lavável, Emborrachado, Não Percível. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046,	Unidade	1.500	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ce-Bri/Icepex-N 00598-81 E Nm 300/202. Cores Variadas. Indústria Brasileira.					
--	--	--	--	--	--

**LOTE 90:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 8.004,00 (Oito Mil e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	E.V.A Estampado, Tamanho Aproximado: 40cm X 60cm X 1,8mm Atóxico, Lavável, Emborrachado, Não Percível. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046, Ce-Bri/Icepex-N 00598-81 E Nm 300/202. Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00

**LOTE 91:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.696,00 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	E.V.A Listrado Com Listras De No Mínimo 10mm Cada, Com 7 Cores Diferentes Na Mesma Placa, Tamanho Aproximado: 40cm X 60cm X 1,8mm Atóxico, Lavável, Emborrachado, Não Percível. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046, Ce-Bri/Icepex-N 00598-81 E Nm 300/202. Cores Variadas. Ind. Brasileira	Unidade	800	R\$ 7,12	R\$ 5.696,00

**LOTE 92:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.970,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	E.V.A Poá, Tamanho Aproximado: 40cm X 60cm X 1,8mm, Atóxico, Lavável, Emborrachado, Não Percível. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046, Ce-Bri/Icepex-N 00598-81 E Nm 300/202. Cores Variadas.	Unidade	1.000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00

**LOTE 93:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	E.V.A Colorido, Tamanho Aproximado: 40cm X 60cm X 1,8mm, Átóxico, Lavável, Emborrachado, Não Perecível. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046, Ce-Bri/Icepex-N 00598-81 E Nm 300/202. Cores Variadas.	Unidade	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
---	---	---------	-------	----------	---------------

**LOTE 94:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 9.872,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	E.V.A Glitter, Tamanho Aproximado: 40cm X 60cm X 1,8mm Átóxico, Lavável, Emborrachado, Não Perecível. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046, Ce-Bri/Icepex-N 00598-81 E Nm 300/202. Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	1.600	R\$ 6,17	R\$ 9.872,00

**LOTE 95:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 100,00 (Cem Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Elástico Fino Amarelo Nº 18, Dimensões: 1,8 Mm X 2,0 Mm X 5 Cm, Composição: Borracha Natural, Peso: 500 Gramas, Pacote Com 600 Unidades. Indústria Brasileira.	Pacote	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00

**LOTE 96:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Espiral Para Encadernação 09 Mm Até 50 Folhas Na Cor Preta. Pacote 100 Unidades.	Pacote	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

**LOTE 97:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Espiral Para Encadernação 17 Mm Até 100 Folhas Na Cor Preta. Pacote 100 Unidades.	Pacote	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

**LOTE 98:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Espiral Para Encadernação 50 Mm Até 450 Folhas Na Cor Preta. Pacote 12 Unidades.	Pacote	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

**LOTE 99:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.580,00 (Dois mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Estilete Profissional, Tamanho Aproximado: 170 X 37 X 15 Mm, Com Lâmina De 18 Mm, Corpo Em Plástico Reforçado, Ergonômico E Empunhadura Emborrachada, Trava De Segurança Giratória, Dispositivo Para Quebrar O Segmento Da Lâmina, Reservatório Interno Com Capacidade Para Guardar Até 3 Lâminas Reservas, E Alimentação Automática. Composição: Material Sintético E Aço.	Unidade	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00

**LOTE 100:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.440,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 12,7 Mm X 44,45 Mm. Cada Folha Contém 80 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,40	R\$ 6.440,00

**LOTE 101:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.448,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 138,11 Mm X 106,36 Mm. Cada Folha Contém 04 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,48	R\$ 6.448,00

**LOTE 102:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.441,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 138,11 Mm X 212,73 Mm. Cada Folha Contém 02 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,41	R\$ 6.441,00
---	---	--------	-----	-----------	--------------

**LOTE 103:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 25,4mm X 101,6 Mm. Cada Folha Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00

**LOTE 104:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.439,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 25,4mm X 66,7 Mm. Cada Folha Contém 30 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,39	R\$ 6.439,00

**LOTE 105:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.452,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 279,4 Mm X 215,9 Mm. Cada Folha Contém 01 Etiqueta. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,52	R\$ 6.452,00

**LOTE 106:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.441,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 33,9 Mm X 101,6 Mm. Cada Folha Contém 20 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,41	R\$ 6.441,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 107:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.456,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 50,8 Mm X 101,6 Mm. Cada Folha Contém 14 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,56	R\$ 6.456,00

**LOTE 108:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.449,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 69,85 Mm X 69,85 Mm. Cada Folha Contém 09 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,49	R\$ 6.449,00

**LOTE 109:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.464,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Etiquetas Brancas Para Todos Os Usos. Papel Com Adesivo Acrílico Aquoso 84,67 Mm X 101,6 Mm. Cada Folha Contém 10 Etiquetas. Cada Envelope Contém 100 Folhas.	Pacote	100	R\$ 64,64	R\$ 6.464,00

**LOTE 110:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Extensão Elétrica 10 A, 2p P+, 3 Tomadas - 5 Metros.	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

**LOTE 111:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 780 (Setecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Extrator De Grampo, Tamanho Aproximado: 141 X 18 X 10 Mm, Ponteira De Metal, Corpo Ergonomico, Produzido Com Plástico Injetado, Com Marca E Modelo Do Produto Estampado No Mesmo, Dispositivo Para Fácil Remoção De Grampos E Botão Para Expelir O Grampo Removido. Cor: Preto.	Unidade	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
---	---	---------	-----	----------	------------

**LOTE 112:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.436,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Filtro De Linha 6 Tomadas Tripolar Novo Padrao Brasileiro Com Fusível 10a - Botão On/Off - Cabo Certificado Conforme Nbr Nm 247-5; Plug E Tomada Certificados Conforme Nbr 14136 E Nbr Nm 60884-1; Cabo: 80 Cm.	Unidade	60	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00

**LOTE 113:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.310,00 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Fita Adesiva Crepe Branca, Tamanho: 18 Mm X 50 M, Composição Cola Aquosa, Atoxica E Papel Crepado/Adesivo De Borracha. Indústria Brasileira.	Unidade	900	R\$ 5,90	R\$ 5.310,00

**LOTE 114:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 5.192,00 (Cinco Mil Cento e Noventa e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Fita Adesiva Crepe Branca, Tamanho: 48 Mm X 50 M, Composição Cola Aquosa, Atóxica E Papel Crepado/Adesivo De Borracha. Indústria Brasileira.	Unidade	400	R\$ 12,98	R\$ 5.192,00

**LOTE 115:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Fita Adesiva Durex Colorida Tamanho: 12 Mm X 10 M. Composição: Filme De Polipropileno, Adesivo Acrílico E Tubete De Papel. Indústria Brasileira.	Unidade	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 116:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Fita Dupla Face Papel - 12mm X 30m Branca.	Unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00

**LOTE 117:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Fita Adesiva Durex Transparente Tamanho: 12 Mm X 40m. Composição: Filme B.O.P.P./Cola Acrílica. Ind. Bras.	Unidade	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00

**LOTE 118:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.175,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Fita Adesiva Larga Transparente, Tamanho: 45 Mm X 45 M, Composição: Filme B.O.P.P./Cola Acrílica. Indústria Brasileira.	Unidade	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00

**LOTE 119:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Furador Artesanal Decorado 16mm Para Papel E Eva De Ate 2mm De Espessura.	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

**LOTE 120:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.894,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Giz De Cera, Grosso, Redondo, 1º Linha, Caixa Com 6 Cores Vivas, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes E Pigmentos, Não Toxico, Palitos Medindo Aproximadamente: 0,7 Cm De Comprimento No Mínimo, Formato Anatômico, Peso: 185g No Mínimo, Com	Caixa	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Certificação Do Inmetro E Ocp 0061, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.				
---	--	--	--	--

**LOTE 121:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.160,00 (Três Mil Cento e Sessenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Giz De Cera, Grosso, Triangular, 1º Linha, Com 12 Cores Vivas, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes E Pigmentos, Não Tóxico, Palitos Medindo Aproximadamente: 11 Cm De Comprimento No Mínimo, Peso: 112 G, Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0061, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Caixa	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00

**LOTE 122:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.825,00 (Seis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Giz De Cera, Grosso, Triangular, 1º Linha, Com 12 Cores Tons De Pele, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes E Pigmentos, Não Tóxico, Palitos Medindo Aproximadamente: 11 Cm De Comprimento No Mínimo, Peso: 100g, Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0061, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Caixa	700	R\$ 9,75	R\$ 6.825,00

**LOTE 123:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.970,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Giz Escolar Branco Plastificado - É Mais Macio E Rende Mais - Antialérgico - Não Tóxico - Não Espalha Pó - Não Suja As Mãos - Plastificado - Resistente - Não Quebra Fácil Composição: Gipsita Desidratada, Água Plastificante Caixa 50 Unidades Tamanho: 82 X 11mm 220g - Embalagem: 30 Caixas Com 50 Unidades Cada.	Caixa	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 124:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.970,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Giz Escolar Colorido, Plastificado, Caixa Com 30 Caixinhas De 220 G, C/ 50 Palitos De 80 Mm De Comprimento E 11 Mm De Diâmetro Em Cada Caixinha, Antialérgico, Não Tóxico, Composição: Gipsita Desidratada Água E Plastificante, Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/03 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira. Embalagem: 30 Caixas Com 50 Unidades Cada.	Caixa	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00

**LOTE 125:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grafite Para Lapiseira 0.5, Mina Com Comprimento De Aproximadamente 60 Mm, Composição: Grafite E Material Cerâmico. Caixa Com 12 Grafites. Indústria Brasileira.	Unidade	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00

**LOTE 126:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grafite Para Lapiseira 0.7, Mina Com Comprimento De Aproximadamente 60mm, Composição: Grafite E Material Cerâmico. Caixa Com 12 Grafites. Indústria Brasileira.	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00

**LOTE 127:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.869,30 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampeador Grande De Metal Com Base Plástica, Base De Fechamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Dimensões: 282 X 174 X 63 Mm, Composição: Aço, Base De Apoio Em Plástico, Pintura Eletrostática De Alta Resistência, Utiliza	Unidade	30	R\$ 62,31	R\$ 1.869,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Grampos 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, Com Capacidade Para Grampear Até 100 Folhas De Papel 75/M <sup>2</sup> .					
---	--	--	--	--	--

**LOTE 128:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.821,60 (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampeador Grande De Metal Com Base Plástica, Base De Fechamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Dimensões: 201 X 89 X 49 Mm, Composição: Aço, Base De Apoio Emplástico Pintura Eletrostática De Alta Resistência, Utiliza Grampos 24/6 Ou 26/6, Com Capacidade Para Grampear Até 30 Folhas De Papel 75/M <sup>2</sup> .	Unidade	120	R\$ 40,18	R\$ 4.821,60

**LOTE 129:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.594,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampeador Metalico Soft Press - Redutor De Esforço Ao Grampear, Para Grampos 24/6 E 26/6 - Mínimo De 20 Folhas.	Unidade	60	R\$ 59,90	R\$ 3.594,00

**LOTE 130:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 861,00 (Oitocentos e Sessenta e Um Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampo Para Papéis 106/6, Fabricado Com Arame De Aço Galvanizado, Caixa Com 3.500 Grampos. Ind. Bras.	Caixa	50	R\$ 17,22	R\$ 861,00

**LOTE 131:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampo Para Papéis 23/08, Fabricado Com Arame De Aço Galvanizado, Caixa Com 1000 Grampos. Ind. Brasileira.	Caixa	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00

**Lote 132:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**Valor Máximo do Lote: R\$ 178,80 (Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampo Para Papéis 23/13, Fabricado Com Arame De Aço Galvanizado, Caixa com 1000 Grampos. Ind. Bras.	Caixa	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80

**LOTE 133:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.066,80 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampo Para Papéis 26/6, Fabricado Com Arame De Aço Revestido E Resistente À Oxidação, Com 24 Pentes De 210 Grampos Cada. Indicado Para Grampear Até 20 Folhas (Papel 75 G/M <sup>2</sup> ), Com Extra Proteção Contra Oxidação. Caixa Com 5040 Grampos, Ind. Bras.	Caixa	120	R\$ 8,89	R\$ 1.066,80

**LOTE 134:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.918,00 (Um Mil Novecentos e Dezoito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampo Trilho Para Pastas, Tamanho Aproximado: 80 Mm, Fabricado Em Plástico, Caixa Com 50 Unidades. Indústria Brasileira.	Caixa	100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00

**LOTE 135:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.223,50 (Um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Grampo Trilho Plástico Estendido - Plástico Injetado Em Polietileno Com Capacidade Para Armazenar Aproximadamente 600 Folhas (Ref. Sulfite 75g/M). Dimensões: 300x9x112mm. Quant: Pcte Com 50 Unid.	Pacote	50	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50

**LOTE 136:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Guilhotina Manual Tamanho Ofício Para Cortar 20 Folhas No Tamanho A4 (Papel 75g) Por Vez. Área Total Da Mesa: 355 X 405 Mm.	Unidade	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
---	---	---------	----	------------	---------------

**LOTE 137:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 19.732,00 (Dezenove Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Kit 4 Refil De Tinta Compatível Com Impressora Epson Contendo 1 Refil De Tinta Black Ep100bk 100 Ml. 1 Refil De Tinta Cyan T644 70 Ml. 1 Refil De Tinta Magenta T644 70 Ml. 1 Refil De Tinta Yellow T644 70 Ml.	Kit	200	R\$ 98,66	R\$ 19.732,00

**LOTE 138:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Kit 4 Refil De Tinta Compatível Com Impressora Epson Contendo 1 Refil De Tinta Black Ep100bk 100 Ml. 1 Refil De Tinta Cyan T544 70 Ml. 1 Refil De Tinta Magenta T544 70 Ml. 1 Refil De Tinta Yellow T544 70 Ml.	Kit	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00

**LOTE 139:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Kit De Régua Geométricas Contendo: 1 Régua Acrílica Transparente, Com 30 Cm De Comprimento, 0,3mm De Espessura, E 3,05cm De Largura, Com Divisão Em Milímetros E Centímetros, Demarcada De Forma Clara E Precisa Em Silkscreen Na Cor Preta. Com Nacionalidade E Marca Do Produto Estampado Em Seu Corpo. 1 Esquadro Acrílico Transparente De 21 Cm X 45°, Com Divisão Em Milímetros E Centímetros, Demarcada De Forma Clara E Precisa Em Silkscreen Na Cor Preta. Com Nacionalidade E Marca Do Produto Estampado Em Seu Corpo, 1 Esquadro Acrílico Transparente De 21 Cm X 60°, Com Divisão Em Milímetros E Centímetros, Demarcada De Forma Clara E Precisa Em Silkscreen Na Cor Preta. Com Nacionalidade E Marca Do Produto Estampado Em Seu Corpo, E 1 Transferidor 180°, Com	Unidade	300	R\$ 6,90	2.070,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Divisão Em Grau Demarcada De Forma Clara E Precisa Em Silkscreen Na Cor Preta. Com Nacionalidade E Marca Do Produto Estampado Em Seu Corpo. Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0046 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.				
--	--	--	--	--

**LOTE 140:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 339,60 (Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lápis Borracha, Para Uso Em Textos, Traços De Tinta Esferográfica E Nanquim. Produzido Com Madeira 100% Reflorestada, Látex, Borracha Natural E Sintética. Abrasivos E Agentes De Vulcanização, Com Prazo De Validade, Nacionalidade E Marca Do Produto Estampado Em Seu Corpo, E Certificação Fsc C017601, Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 5236/05 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Unidade	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60

**LOTE 141:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 31.740,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Quarenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lápis De Cor Jumbo Ecolápis, Com 12 Cores Sortidas, Triangular, 1ª Linha, Medindo Aproximadamente: 12,5 Cm, Com Fórmula Exclusiva E Processo Especial De Fabricação Ts – Técnica Sekural, Que Proporcionam Maior Resistência A Ponta Do Lápis, Produzido Com Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras E Madeira 100% Reflorestada, Contendo As Cores: Rosa Claro, Vermelho, Laranja Claro, Amarelo Canário, Verde Folha, Verde, Azul, Azul Cobalto, Carmim, Marrom, Preto, Contendo Em Seu Corpo Certificação Fsc, Nacionalidade, Modelo, E Marca Do Fabricante Contendo Um Apontador Jumbo Triangular Com Depósito, Com Um Furo, Lamina De Aço Carbon, Fixada Por Parafuso Metálico, Com Marca E Nacionalidade Impressa No Mesmo. Com Certificação Fsc C017601, Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/05 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Caixa	600	R\$ 52,90	R\$ 31.740,00

**LOTE 142:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 18.230,00 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lápis De Cor, Com 12 Cores Sortidas, Sextavado, 1º Linha, Medindo Aproximadamente: 17,5 Cm, Com Fórmula Exclusiva E Processo Especial De Fabricação Ts - Técnica Sekural, Que Proporcionam Maior Resistência A Ponta Do Lápis, Produzido Com Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras E Madeira 100% Reflorestada, Contendo As Cores: Rosa Claro, Rosa Cliclete, Vermelho, Laranja Claro, Amarelo Canário, Verde Folha, Verde, Prata, Azul, Azul Cobalto, Carmim, Marrom, Preto, Contendo Em Seu Corpo Certificação Fsc, Nacionalidade, Marca Do Fabricante E Cor Do Produto. Com Kit Próprio Do Mesmo Fabricante Do Lápis, Contendo 3 Lápis Pretos Ecolápis Nº 2, Sextavado, Produzido Com Material Cerâmico Grafite E Madeira 100 % Reflorestada, Com Certificação Fsc, Marca Do Fabricante E Modelo Do Produto Impresso No Mesmo, Com Certificação Fsc C017601, Inmetro E Ocp 0061 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Caixa	800	R\$ 22,90	R\$ 18.320,00

**LOTE 143:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 20.930,00 (Vinte Mil Novecentos e Trinta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lápis De Cor 12 Cores, Tons De Pele. 12 Tons De Pele Diferentes E Misturáveis. Sextavado, 1º Linha, Medindo Aproximadamente: 17,5 Cm, Com Fórmula Exclusiva E Processo Especial De Fabricação Ts – Técnica Sekural, Que Proporcionam Maior Resistência A Ponta Do Lápis, Produzido Com Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras E Madeira 100% Reflorestada E Certificada Pelo Fsc®	Caixa	700	R\$ 29,90	R\$ 20.930,00

**LOTE 144:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lápis Preto 6B, Sextavado, 1ª Linha, Medindo Aproximadamente: 17,5 Cm, De Alta Qualidade, Produzido Com Material Cerâmico, Grafite E Madeira Reflorestada, Contendo Em Seu Corpo Marca Do Fabricante E Modelo Do Produto, E Certificação Do	Unidade	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/05 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.					
---	--	--	--	--	--

**LOTE 145:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 7.996,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lápis Preto Ecolápis, Nº 2, Sextavado, Sem Borracha, 1ª Linha, Medindo Aproximadamente: 17,5 Cm, Com Fórmula Exclusiva E Processo Especial De Fabricação Ts – Técnica Sekural, Que Proporcionam Maior Resistência A Ponta Do Lápis Produzido Com Material Cerâmico, Grafite E Madeira 100% Reflorestada, Escrita Resistente, Macia, Traço Escuro E Excelente, Facil De Apagar, Contendo Em Seu Corpo Certificação Fsc, Nacionalidade, Marca Do Fabricante E Modelo Do Produto, Com Certificação Fsc C017601, Inmetro, Ocp 0006 E Abnt/Nbr 15236/05, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira. Caixa Com 144 Unidades.	Caixa	40	R\$ 199,90	R\$ 7.996,00

**LOTE 146:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lápis Preto Jumbo Ecolápis Nº 2 =Hb, Triangular, 1ª Linha Medindo Aproximadamente: 12,5 CM, Com Fórmula Exclusiva E Processo Especial De Fabricação Ts – Técnica Apagar, Contendo Em Seu Corpo Nacionalidade, Modelo E Marca Do Fabricante, Com Certificação FSC C017601, Inmetro Ocp 0061 E Abnt/Nbr 15236/09, Estampado Na Embalagem. Caixa Com 36 Unidades.	Caixa	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

**LOTE 147:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 278,20 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lapiseira 0.5, Ponta De Aço Inox De 1,0 Mm (Retrátil), Corpo Transparente Com Nacionalidade E Marca Impressa No Mesmo, Clip E Grip Colorido, Grip Em Borracha Macia. Composição: Resinas Termoplásticas, Metais, Borracha E Grafites. Com Certificação Do	Unidade	20	R\$ 13,91	R\$ 278,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Inmetro, Ocp 0046 E Nbr 15236/2009 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.					
--	--	--	--	--	--

**LOTE 148:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 278,60 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Lapiseira 0.7, Ponta De Aço Inox De 1,0 Mm (Retrátil), Corpo Transparente Com Nacionalidade E Marca Impressa No Mesmo, Clip E Grip Colorido, Grip Em Borracha Macia. Composição: Resinas Termoplásticas, Metais, Borracha E Grafites. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046 E Nbr 15236/2009 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Unidade	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60

**LOTE 149:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.527,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Livro Ata 100 Folhas, Formato: 205 X 300 Mm, Capa/Contra Capa Em Papelão 700 G, Revestido Em Papel 90 G. Plastificado, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63grs, Com Certificação, Iso 9001, Cerflor, E Pefc, Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	60	R\$ 25,45	R\$ 1.527,00

**LOTE 150:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 358,20 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Livro Ponto 160 Folhas, Formato: 154 X 216 Mm, Capa/Contra Capa Em Papelão 700 G, Revestido Em Papel 90grs Plastificado, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63grs, Com Certificação, Iso 9001, Cerflor, E Pefc, Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	10	R\$ 35,82	R\$ 358,20

**LOTE 151:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 418,00 (Quatrocentos e Dezoito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Livro Protocolo De Correspondência 104 Folhas, Formato: 154 X 216 Mm, Capa/Contra Capa Em Papelão 700 Grs, Revestido Em Papel 90 G, Plastificado, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63grs, Com Certificação, Iso 9001, Cerflor, E Pefc, Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
---	--	---------	----	--------------	---------------

**LOTE 152:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Massa De Modelar Soft, Com 12 Cores Sortidas, Bastões De Aproximadamente 8,5 Cm, Com Excelente Consistência, Baixa Oleosidade, Cores Vivas E Miscíveis, Não Tóxica, Super Macia, Não Mancha As Mãos, Pode Ser Reaproveitada, Composição Água, Carboidrato De Cereais, Glúten, Cloreto De Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos E Pigmentos, Peso Mínimo De 180 G, Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0061, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Caixa	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00

**LOTE 153**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Massa De Modelar Super Soft, Com 6 Cores Sortidas, Tons De Pele. Bastões De Aproximadamente 8,5 Cm, Com Excelente Consistência, Baixa Oleosidade, Cores Vivas E Miscíveis, Não Tóxica, Super Macia, Não Mancha As Mãos, Pode Ser Reaproveitada, Composição Água, Carboidrato De Cereais, Glúten, Glicerol, Sódio, Orantes, Aromatizantes E Antissépticos. Peso Mínimo De 90 G, Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0061, Estampado Na Embalagem. Ind. Bras.	Caixa	1000	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00

**LOTE 154:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Meia Perla Autoadesiva - Tamanho Da Perla 8mm - Cartela Com No Mínimo 112 Unidades. Cores.	Pacote	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 155:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Mini Perola Em Isopor - Pacote 5 Litros.	Pacote	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00

**LOTE 156:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 78,00 (Setenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Molha Dedo, Em Pasta, Peso Liquido: 12 G, Não Tóxico, Composição: Glicois Acido Graxo E Essência, Com Certificação Do Inmetro Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Unidade	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00

**LOTE 157:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.806,00 (Quatro Mil Oitocentos e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Mouse Optico Com Fio Usb Preto - 3 Botoes, Velocidade De 1200, Clique Macio E Silencioso.	Unidade	200	R\$ 24,03	R\$ 4.806,00

**LOTE 158:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 7.688,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Mouse Pade Ergonomico Com Apoio De Pulso Em Gel - Dimensões Mínimas: Dimensões Área Útil: 220 X 180mm + 70mm Apoio De Pulso.	Unidade	200	R\$ 38,44	R\$ 7.688,00

**LOTE 159:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Organizador De Cabos E Fios Espiral Preto ¾ Rolo Com 3 Metros.	Metro	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

**LOTE 160:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.455,20 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Organizador De Mesa 3 Em 1 Porta Lápis, Lembrete E Clips.	Unidade	80	R\$ 18,19	R\$ 1.455,20

**LOTE 161:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.247,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Almoço Com Pauta, Folhas Brancas Alcalinas, Formato: 200 Mm X 275mm. Indústria Brasileira. Pacote 100 fls.	Unidade	50	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00

**LOTE 162:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.793,00 (Um Mil Setecentos e Noventa e Três Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Casca De Ovo, Formato: A4 210x297mm, Gramatura: 180 G/M <sup>2</sup> , Caixa Com 50 Folhas. Cores A Escolher. Indústria Brasileira.	Caixa	100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00

**LOTE 163:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.551,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Crepom (Super Crepom) 48mm X 2,5m – Cores Variadas.	Unidade	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00

**LOTE 164:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Dobradura Tamanho Mínimo: 48 x 60cm, Cores Variadas. Pacote 100 Fls.	Unidade	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

**LOTE 165:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.435,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Papel Fotografico Brilhoso A4 180g Pacote Com 50 Folhas.	Pacote	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
---	--	--------	-----	-----------	--------------

**LOTE 166:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 8.448,50 (Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Kraft, Sendo Um Lado Liso E Outro Áspero, Bobina Com Tamanho Aproximado: 60cm X 200m, Peso Aproximado:10kg. Gramatura 80. Indústria Brasileira	Bobina	50	R\$ 168,97	R\$ 8.448,50

**LOTE 167:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Laminado, Tamanho Mínimo: 48 X 60 Cm, Cores Variadas.	Unidade	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00

**LOTE 168:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 299,00 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Milimetrado Tamanho A3 297 X 420 Mm - 63g - Bloco Com 50 Folhas.	Unidade	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00

**LOTE 169:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Seda, Tamanho Mínimo: 48 X 60 Cm, Cores Variadas. Pacote 100 fls.	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

**LOTE 170:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Sulfite A4 Colorido, Gramatura 75g/M <sup>2</sup> Dimensões 210mm X 297mm, Com Certificação Fsc C010014 Ou Cerflor/31-1 E Inmetro, Estampado Na	Pacote	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Embalagem. Pacotes Com 100 Folhas. Indústria Brasileira					
---	--	--	--	--	--

**LOTE 171:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 111.588,00 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais).**

**LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Sulfite A4, Gramatura: 75g/M <sup>2</sup> , Dimensões: 210 Mm X 297 Mm, Biodegradavel E Reciclavel, Produzido A Partir De Fontes Responsáveis Com Florestas De Eucalipto Especialmente Plantadas Com Certificação Iso 9001 E Fsc® C010014 Estampado Na Embalagem, Caixa Com 10 Resmas De 500 Folhas. Ind. Brasileira.	Caixa	400	R\$ 278,97	R\$ 111.588,00

**LOTE 172:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.298,00 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Vergê, Formato: A4 210 x 297 mm, Gramatura: 180 G/M <sup>2</sup> , Caixa Com 50 Folhas. Cores A Escolher. Ind. Brasileira.	Caixa	120	R\$ 19,15	R\$ 2.298,00

**LOTE 173:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Camurça Tamanho Mínimo: 40 X 60 Cm, 100 G/M <sup>2</sup> , Pacote 25 fls - Cores Variadas.	Unidade	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

**LOTE 174:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Papel Crepom Tamanho Mínimo: 48 Cm X 2m, Pacote 10 Unidades - Cores Variadas.	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

**LOTE 175:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Pasta L, Tamanho Aproximado: 310 X 220 Mm, Fabricada Em Plástico Pp Laminado Transparente Liso. Pacote 10 Unidades – Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	60	R\$ 8,45	R\$ 507,00
---	--	---------	----	----------	------------

**LOTE 176:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Canaleta, Tamanho Aproximado: 310 X 220 Mm, Fabricada Em Plástico Pp Laminado Transparente Liso, Com Canaleta Plastica Na Cor Da Pasta. Pacote 10 Unidades - Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

**LOTE 177:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.645,00 (Um Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Catálogo Preta Em Courvin, Com Visor, Dimensões: 247 X 337 Mm, Com 04 Parafusos Metalicos De 2,7 Cm, Contendo 100 Plásticos Grossos Transparente.	Unidade	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00

**LOTE 178:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.880,00 (Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Classificadora Com Grampo Em Mola Espiral Tipo Macho E Fêmea, Lombo Regulável, Tamanho Aproximado: 350 X 230 Mm, Fabricada Em Papel Cartão Duplo 480 G/M <sup>2</sup> . Cores Variadas. Indústria Brasileira	Unidade	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00

**LOTE 179:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.112,00 (Um Mil Cento e Doze Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Grampo Trilho Plastico Oficio Cartão Duplex 235 X 340mm.	Unidade	400	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
PODER EXECUTIVO  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 180:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.560,00 (Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Plástica Ofício Com Aba E Elástico, Tamanho Aproximado: 335 X 245 X 18 Mm, Fabricada Em Plastico Pp Laminado Liner, Com Elastico Na Cor Da Pasta, Com Ponteiras Plasticas. Cores Variadas. Ind. Brasileira.	Unidade	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00

**LOTE 181:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.472,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Plástica Ofício Com Grampo Trilho De Plástico, Tamanho Aproximado: 340 X 245 Mm, Fabricada Em Plástico Pp Laminado Transparente Liner, Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00

**LOTE 182:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Plástica Ofício Lombada Com Aba E Elástico, Tamanho Aproximado: 335 X 245 X 40 Mm. Fabricada Em Plastico Pp Laminado Transparente Liner, Com Elastico Na Cor Da Pasta, Com Ponteiras Plasticas. Cores Variadas. Ind. Bras.	Unidade	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00

**LOTE 183:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Plástica Ofício Lombada Com Aba E Elástico, Tamanho Aproximado: 335 X 245 X 55 Mm. Fabricada Em Plastico Pp Corrugado Opaco, Com Elastico Na Cor Da Pasta, Com Ponteiras Plasticas. Cores Variadas. Ind. Bras.	Und	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

**LOTE 184:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.245,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Plastica Sanfonada, Tamanho Aproximado: 333 X 240 X 40 Mm, Fabricada Em Plástico Pp Laminado Transparente Liner, Com 12 Divisórias Com Visores Plástico E Etiquetas, Elastico Na Cor Da Pasta Com Ponteiros Metalica. Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00

**LOTE 185:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.795,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Plastica Sanfonada, Tamanho Aproximado: 333 X 250 X 70 Mm, Fabricada Em Plástico Pp Laminado Transparente Liner, Com 31 Divisórias Com Visores Plástico E Etiquetas, Elastico Na Cor Da Pasta Com Ponteiros Metalica. Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00

**LOTE 186:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.268,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Registradora Oficio, Lombo Estreito, Tamanho Aproximado. 285 Mm X 345 Mm X 60 Mm, Fabricada Em Papelão Com Revestimento Externo Com Plástico Pp, E Interno Com Papel Branco, Perfeito Acabamento Com Prendedores Niquelados Removiveis. Bolsa Porta Etiqueta. Olhal Niquelado. Cor: Preta. Indústria Brasileira.	Unidade	120	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00

**LOTE 187:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.388,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Registradora Oficio, Lombo Largo, Tamanho Aproximado. 285 Mm X 345 Mm X 80 Mm, Fabricada Em Papelão Com Revestimento Externo Com Plástico Pp, E Interno Com Papel Branco, Perfeito Acabamento, Com Prendedores Niquelados Removiveis. Bolsa Porta	Unidade	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Etiqueta. Olhal Niquelado. Cor: Preta. Indústria Brasileira.				
--	--	--	--	--

**LOTE 188:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 48.185,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pasta Suspensa Marmorizada E Plástica De Ferro Caixa Com 50 Unidades.	Unidade	250	R\$ 192,74	R\$ 48.185,00

**LOTE 189:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 510,40 (Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Percevejo Dourado, Latonados, Nº 02, Formato Da Tachinha: Redonda, Medindo Aproximadamente 10mm X 10mm. Caixa Com 100 Unidades.	Caixa	80	R\$ 6,38	R\$ 510,40

**LOTE 190:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.467,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Perfurador De Papel 02 Furos Para 30 Folhas Em Aço/Ferro.	Unidade	30	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00

**LOTE 191:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.447,00 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Perfurador De Papel Grande Ferro Fundido 60 Folhas.	Unidade	30	R\$ 114,90	R\$ 3.447,00

**LOTE 192:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.778,00 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel Atomico Marcador Permanente Com Ponta Arredondada 4mm Recarregável, Composição: Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Alcool, Corantes, Resinas, Solventes, Aditivos E Ponta De Feltro. Tampa	Unidade	600	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Na Cor Da Tinta, Estampado Em Seu Corpo Marca E Modelo Do Produto, Com Certificação Do Inmetro.				
---	--	--	--	--

**LOTE 193:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel Atômico Permanente Grosso (1100-P), Com Ponta Chanfrada, Com Três Espessuras De Escrita: 2.0 Mm, 4.5 Mm E 8.0 Mm, Recarregável, Composição: Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Corantes, Resinas, Solventes, Aditivos E Ponta De Feltro. Tampa Na Cor Da Tinta, Estampado Em Seu Corpo Nacionalidade, Marca E Modelo Do Produto, Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046 E Nbr 15236/2009 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira. Cores A Escolher.	Unidade	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00

**LOTE 194:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.143,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Três Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel Marcador Para Quadro Branco (Wbm-7), Com Ponta Arredondada Composição: Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos Resinas, Solventes, Aditivos E Ponta De Acrílico. Corpo Na Cor Da Tinta Com Nacionalidade; Marca E Modelo Do Produto Impresso No Mesmo. Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046 E Nbr 15236/2005 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira. Cores A Escolher.	Unidade	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00

**LOTE 195:**

**Valor máximo do lote: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel N° 0 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E Código De Barra Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 196:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel N° 02 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E Código De Barra Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00

**LOTE 197:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 312,00 (Trezentos e Doze Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel N° 04 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E Código De Barra Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00

**LOTE 198:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel N° 06 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E Código De Barra Estampado No Mesmo. Ind. Bras.	Unidade	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

**LOTE 199:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 406,00 (Quatrocentos e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel N° 08 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E	Unidade	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Pincel Nº 16 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E Código De Barra Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	120	R\$ 5,67	R\$ 680,40
---	---	---------	-----	----------	------------

**LOTE 204:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 885,60 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel Nº 18 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E Código De Barra Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	120	R\$ 7,38	R\$ 885,60

**LOTE 205:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 950,40 (Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pincel Nº 20 Chato Para Pintura Em Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo, Acrílica, Com Cerdas Macia Branca Importada, Virola Em Alumínio, Cabo Longo Em Madeira Amarelo. Com Marca, Modelo, Tamanho E Código De Barra Estampado No Mesmo. Indústria Brasileira.	Unidade	120	R\$ 7,92	R\$ 950,40

**LOTE 206:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.159,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pistola De Cola Quente Grande Bivolt 127v-220v 60w, Com Bico Protetor Isolante Térmico Para Uso De Colagem Em Papel, Plastico, Madeira, Cerâmica, Alguns Metais, E Artesanatos Em Geral, Com Botão Liga E Desliga, Embalagem Contendo 1 Aplicador E 2 Bastões De Cola. Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0004 Estampado No Produto E Na Embalagem.	Unidade	10	R\$ 215,90	R\$ 2.159,00

**LOTE 207:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**Valor Máximo do Lote: R\$ 13.980,00 (Treze Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Pistola De Cola Quente Pequena Bivolt Automático 127v-220v 10w, Com Bico Protetor Isolante Térmico, Para Uso De Colagem Em Papel, Plastico, Madeira, Cerâmica, Alguns Metais, E Artesanatos Em Geral, Embalagem Contendo 1 Aplicador E 2 Bastões De Cola. Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0004 Estampado No Produto E Na Embalagem.	Unidade	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00

**LOTE 208:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Placa De Cortiça Autoadesiva 30cm X 30cm X 2mm.	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

**LOTE 209:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Placa De Isopor, 100 X 50 X 1 cm.	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

**LOTE 210:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Placa De Isopor, 100 X 50 X 1,5 Cm.	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

**LOTE 211:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 753,10 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Plástico Autoadesivo Transparente, 450 mm X 25 m. Indústria Brasileira.	Rolo	10	R\$ 75,31	R\$ 753,10

**LOTE 212:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 8.736,00 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	-----	------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Plástico Para Plastificação, Tamanho 220 X 307 Mm Na Espessura 0,05 (125 Micras) Brilhante Em Folha Dupla E Cantos Arredondados Pronto Para Plastificação. Produto De Primeira Linha, Importado E Fabricado Com Materiais De Alta Qualidade, Permitindo Assim Uma Plastificação Perfeita E Um Acabamento Ideal. É Ideal Para Proteger Documentos Pois É A Prova D'água E Também Possui Proteção Uv. É Ideal Para A Utilização Em Plastificadoras A Quente, Fornecendo Excelente Acabamento E Plastificação Perfeita. Com Acabamento Profissional, Totalmente Transparente E Brilhante. Embalagem: 100 Folhas Duplas	Unidade	100	R\$ 87,36	R\$ 8.736,00
---	---	---------	-----	--------------	-----------------

**LOTE 213:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Plástico Autoadesivo Colorido, 450 mm X 10 m. Cores Variadas A Escolher. Indústria Brasileira.	Rolo	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

**LOTE 214:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Plástico Autoadesivo Estampado, 450 mm X 10 m. Estampas Variadas. Indústria Brasileira.	Rolo	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

**LOTE 215:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Plastificadora Laminadora Refiladora, Plastificadora A3 110v, Emplastificadora, Plastificadora E Laminadora.	Unidade	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

**LOTE 216:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.747,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Sete Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Prancheta Ofício Acrílica, Com Prendedor De Metal Antiferrugem, Tamanho Aproximado: 0,3 X 23 X 34,4 Cm. Cores A Escolher. Indústria Brasileira.	Und	100	R\$ 17,47	R\$ 1.747,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 217:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Prendedor De Papel, Metálico, 19mm. Pote 40 Unidades	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

**LOTE 218:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Prendedor De Papel, Metalico, 32 Mm. Pote 24 Unidades	Unidade	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00

**LOTE 219:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 348,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Prendedor De Papel, Metalico, 51 Mm. Pote 12 Unidades	Unidade	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00

**LOTE 220:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Quadro Branco Tamanho: 120x90cm Com Borda De Madeira Pinus Envernizada, E Tela De Chapa Dura 3mm De Alta Densidade Com Pintura Branca Uv De Alta Qualidade.	Unidade	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00

**LOTE 221:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.782,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Régua Acrílica Transparente Grossa E Resistente, Com 30cm De Comprimento, 0,3 Mm De Espessura, E 3,05 Cm De Largura, Com Divisão Em Milímetros E Centímetros, Demarcada De Forma Clara E Precisa Em Silkscreen Na Cor Preta. Com Nacionalidade E Marca Do Produto Estampado Em Seu Corpo, Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0046, Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Unidade	600	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 222:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Régua De Madeira, Com 100 Cm De Comprimento, 0,10 Mm De Espessura E 4,0 Cm De Largura. Com Divisão Em Milímetros E Centímetros, Demarcada De Forma Clara E Precisa Na Cor Preta. Indústria Brasileira.	Unidade	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00

**LOTE 223:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Suporte Aramado Para Pastas Suspensas Tamanho 400 X 140 X 280mm.	Unidade	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00

**LOTE 224:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.796,00 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Suporte De Mesa Com Ajuste De Altura (Min De 13,5cm Max De 20cm) Para Monitor ("10 A 27") Inclinavel; Aço Com Pintura Epóxi.	Unidade	40	R\$ 169,90	R\$ 6.796,00

**LOTE 225:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 31.984,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Suporte Para Monitor Articulado (17" A 32") Padrão Vesa 75x75, 100x100, Material: Aço.	Unidade	160	R\$ 199,90	R\$ 31.984,00

**LOTE 226:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 16.553,60 (Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tecido Não Tecido (Tnt), 100% Polipropileno, 45 G/M², Largura: 1,40 M. Cores Variadas. Indústria Brasileira. Rolo Com 50m	Rolo	160	R\$ 103,46	R\$ 16.553,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 227:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura 13 Cm Escolar Com Mola Koopy Material Da Lâmina: Aço Comprimento: 13 Cm É Para Canhotos: Não Forma Da Ponta: Redonda Tipo De Tesouras: Escolar	Unidade	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00

**LOTE 228:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 4.995,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura Corte Criativo (1 Tesoura + 5 Laminas), Cores Sortidas, 601005, 1un Segurança, Compulsório, Inmetro Características Do Produto: Apropriada Para Uso Escolar Tesoura De Aço Inoxidável Com Cabo De Polipropileno Preto Ponta Arredondada Embalagem Estojo Com 5 Pontas Para Diferentes Cortes	Unidade	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00

**LOTE 229:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.476,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura De Picotar, Com Lamina Em Aço Inox 9”, Pontas Arredondadas, Cabo Anatômico E Emborrachado Confeccionado Em Resina Termoplástica, Medindo Aproximadamente 240mm Com Marca Do Produto Impress Na Lamina. Com Certificação Do Inmetro E Innac Estampado Na Embalagem.	Unidade	40	R\$ 61,90	R\$ 2.476,00

**LOTE 230:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 8.330,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura Escolar Cabo Emborrachado 13 Cm Composição: Cabo Em Polipropileno E Resina Termoplástica, Lâmina Em Aço Inox Ponta Arredondadas Nacionalidade E Marca Do Produto Impressa Na Lâmina, Com Certificação Do Inmetro.	Unidade	700	R\$ 11,90	R\$ 8.330,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 231:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura Escolar Vai E Vem Com Trava Azul Sm/Tesvaz Dimensões Do Item C X L X A 20.5 X 8.5 X 2 Cm Disponível Em 2 Cores: Azul E Vermelho Trava De Segurança Lâmina De Aço Inoxidável.	Unidade	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00

**LOTE 232:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura Escolar, Com Lamina Em Aço Inox 5” Pontas Arredondas, Cabo Em Polipropileno. Tamanho: Comprimento: 131 Mm X Largura: 64 Mm X Altura: 9 Mm, Com Nacionalidade E Marca Do Produto Impressa Na Lâmina, Com Certificação Do Inmetro, Falcão Bauer E Ocp 0003 Estampado Na Embalagem. Indústria Brasileira.	Unidade	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00

**LOTE 233:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura Multiuso, Com Lâminas Em Aço Inóx 7”, Pontas Arredondadas, Cabo Anatômico Em Polipropileno, Medindo Aproximadamente: 216 Mm, Com Nacionalidade E Marca Do Produto Impressa Na Lâmina. Indústria Brasileira.	Unidade	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00

**LOTE 234:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.196,00 (Três Mil Cento e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tesoura Para Canhoto Multiuso 21,6 Cm Ponto Vermelho Ref. 661-8 Resistente, Durável, Confortável Anatômica, Composição: Aço Inoxidável E Resina Termoplástica.	Unidade	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**LOTE 235:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 423,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Dimensional Brilliant, Relevo 3d Color, Atóxica, Solúvel Em Água, Composição: Resina Acrilica, Água, Aditivos E Pigmentos (Exeto No Gliter), Mica Tratada Para Metalic, Frasco Com 35 Ml. Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	60	R\$ 7,05	R\$ 423,00

**LOTE 236:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 479,40 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Dimensional Glitter, Relevo 3d Color, Atóxica, Solúvel Em Água, Composição: Resina Acrilica, Água, Aditivos E Pigmentos (Exeto No Gliter), Mica Tratada Para Metalic, Frasco Com 35 Ml. Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40

**LOTE 237:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 479,40 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Dimensional Metalic, Relevo 3d Color, Atóxica, Solúvel Em Água, Composição: Resinas Acrilica, Água, Aditivos E Pigmentos (Exeto No Gliter), Mica Tratada Para Metalic, Frasco Com 35ml. Cores Variadas. Indústria Brasileira.	Unidade	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40

**LOTE 238:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.024,00 (Seis Mil e Vinte e Quatro Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Guache Cores Vivas, Não Tóxicas, Solúvel Em Água, Composição: Resinas, Águas Pigmentos, Carga E Conservante Tipo Benzotiazol, Com Certificação Do Inmetro, Ocp 0046 E Nbr 15236/2005 Estampado Na Embalagem, Cores Variadas. Pote Com 250 Ml Prazo	Unidade	600	R\$ 10,04	R\$ 6.024,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Mínimo De Validade Do Produto: 02 (Dois) Anos. Indústria Brasileira.					
---	--	--	--	--	--

**LOTE 239:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 6.930,00 (Seis Mil Novecentos e Trinta Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Guache Cores Tons De Pele, Não Tóxicas, Soluvel Em Agua, Composição: Pigmentos, Agua, Cargas Inertes, Conservantes, Resinas Vinilicas E Auxiliadores. Certificação Do Inmetro, Ocp 0046 E Nbr 15236/2005 Estampado Na Embalagem. Caixa Com 6 Potes De 15ml Cada. Acompanhado De Misturador De Tinta E Pincel. Validade Do Produto: 02 (Dois) Anos. Ind. Bras.	Unidade	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00

**LOTE 240:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Para Carimbo 42ml - Composição A Base De Agua, Que Pode Ser Usado Em Qualquer Tipo De Almofada Para Carimbo. Industria Brasileira. Cores A Escolher.	Unidade	80	R\$ 11,85	R\$ 948,00

**LOTE 241:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 661,20 (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Para Tecido, Não Tóxica, Soluvel Em Agua, Composição: Resinas De Emulsão Acrilica, Água, Pigmentos, Solvente, Aditivos E Conservantes, Indicada Para Tecidos Sem Goma. Frasco Com 37 Ml. Cores A Escolher. Indústria Brasileira.	Unidade	120	R\$ 5,51	R\$ 661,20

**LOTE 242:**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.283,20 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

**LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tinta Spray, Para Uso Em Metal, Madeira, Plásticos, Gesso, Vidro, Móveis, Brinquedos, Artigos De Festa E	Unidade	160	R\$ 20,52	R\$ 3.283,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Decorações Em Geral, Composição: Resinas Acrílicas, Pigmentos Ativos, Inertes, Aditivos, Solventes Orgânicos, Inorgânicos E Propelente, Lata Com 360 Ml. Cores Variadas. Indústria Brasileira.				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.039.005,20 (UM MILHÃO TRINTA E NOVE MIL E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**1.4 OS LOTES CUJO VALOR TOTAL FOR INFERIOR A R\$ 80.000,00 SERÃO DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

1.5 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 76/2023.

1.6 Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, inclusive despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida à CONTRATADA além do valor registrado.

1.7 Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, havendo ampla oferta de fornecedores aptos a participar do certame, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.8 Trata-se de fornecimento eventual e sob demanda, cujas aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados, os quais constituem limites máximos estimados para futuras aquisições, tampouco exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços.

1.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições iniciais da contratação, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.10 A Ata de Registro de Preços estabelecerá, de forma detalhada, as condições relativas à execução, vigência, obrigações das partes e demais disposições aplicáveis às contratações dela decorrentes.

#### **1.11 DA NATUREZA PERMANENTE E PROLONGADA DA NECESSIDADE:**

1.11.1 A necessidade que fundamenta a presente contratação possui caráter contínuo e permanente, uma vez que os materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, papelaria, materiais escolares, miudezas de armário e demais itens correlatos, constituem insumos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos do Município de Planaltina do Paraná.

1.11.2 Tais materiais são utilizados de forma recorrente nas rotinas administrativas, pedagógicas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

operacionais e institucionais das Secretarias Municipais, especialmente no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das unidades escolares e CMEIs, bem como nas atividades promovidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Planejamento e demais setores da Administração Pública, não se tratando, portanto, de demanda eventual ou esporádica, mas de necessidade contínua e previsível.

1.11.3 A eventual descontinuidade no fornecimento desses materiais comprometeria diretamente a execução das atividades administrativas e pedagógicas, prejudicando o atendimento ao público, o desenvolvimento das ações educacionais, sociais e operacionais, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

1.11.4 Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda das Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência no abastecimento, evitando desabastecimentos e excesso de estoque, além de promover economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **1.12 JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:**

1.12.1 Nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, papelaria, materiais escolares, miudezas de armarinho e demais materiais correlatos, caracterizando-se como fornecimento de bens, sem envolvimento de prestação de serviços contínuos ou disponibilização de mão de obra nas dependências da Administração Pública.

1.12.2 A execução contratual limitar-se-á ao fornecimento parcelado e à entrega dos materiais nos locais indicados pelo Município, conforme a demanda das Secretarias requisitantes, não havendo necessidade de disponibilização de empregados da contratada sob coordenação, supervisão ou subordinação da Administração.

1.12.3 Não se verifica, portanto, a caracterização de dedicação exclusiva de mão de obra, terceirização de serviços ou cessão de trabalhadores, tratando-se exclusivamente de aquisição eventual e parcelada de bens de consumo, razão pela qual não se aplicam as disposições relativas à gestão de contratos com dedicação exclusiva previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de fornecimento de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de organização, materiais de artesanato e demais insumos correlatos indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas, educacionais e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Planaltina do Paraná.

2.2 A disponibilidade adequada desses materiais constitui condição essencial para a manutenção da eficiência administrativa, da continuidade dos serviços públicos e da adequada execução das atribuições institucionais dos diversos setores da Administração Municipal. Trata-se de itens de consumo rotineiro e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

indispensável ao desenvolvimento das atividades diárias, sendo utilizados de forma permanente pelos órgãos públicos municipais no desempenho de funções administrativas, técnicas, pedagógicas e de atendimento ao público.

2.3 No âmbito administrativo, materiais como papel sulfite, canetas, pastas, grampeadores, cliques, etiquetas, fichários, formulários e demais itens de expediente são indispensáveis para a elaboração, tramitação, arquivamento e organização de documentos oficiais, memorandos, relatórios, pareceres, protocolos, processos administrativos e demais atos inerentes à gestão pública. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o fluxo de trabalho dos setores, ocasionando atrasos na execução das demandas internas, prejuízos à organização documental e redução da eficiência dos serviços prestados à população.

2.4 Além disso, a estrutura administrativa municipal depende da constante reposição desses materiais para assegurar o funcionamento adequado dos departamentos e repartições públicas, garantindo suporte às rotinas burocráticas, ao gerenciamento de informações, ao controle documental e ao desenvolvimento das atividades institucionais necessárias ao atendimento do interesse público.

2.5 No que se refere ao atendimento direto à população, a adequada provisão de materiais de expediente mostra-se igualmente indispensável, considerando que diversos serviços públicos dependem da emissão, preenchimento e organização de documentos físicos e digitais. A formalização de requerimentos, declarações, relatórios, fichas cadastrais, protocolos e demais documentos administrativos exige a utilização contínua desses insumos, sendo sua disponibilidade essencial para assegurar agilidade, organização e qualidade no atendimento prestado aos munícipes.

2.6 Ainda, os materiais de organização e arquivamento possuem papel fundamental na preservação e no controle documental da Administração Pública, permitindo o correto armazenamento de processos, prontuários, históricos, registros administrativos e documentos oficiais, garantindo maior segurança das informações, facilidade de acesso e eficiência na gestão documental.

2.7 No âmbito educacional, a necessidade da contratação torna-se ainda mais relevante diante da elevada demanda existente na rede municipal de ensino, especialmente na Escola Municipal Frei Enedino Caetano e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), unidades que utilizam diariamente materiais escolares, pedagógicos e de papelaria para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

2.8 Os materiais pedagógicos e escolares são indispensáveis para a execução das práticas de ensino, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, motor, criativo e social dos alunos, além de contribuírem para a realização de atividades multissensoriais, projetos pedagógicos, atividades recreativas, confecção de materiais didáticos e demais ações voltadas ao processo de aprendizagem. A ausência desses recursos compromete diretamente a qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal, prejudicando o pleno desenvolvimento das atividades escolares e pedagógicas.

2.9 Da mesma forma, professores, coordenadores, diretores e demais profissionais da educação dependem desses materiais para a preparação de aulas, elaboração de avaliações, preenchimento de diários de classe, emissão de relatórios pedagógicos, organização de documentos escolares e desenvolvimento das atividades administrativas inerentes às unidades de ensino.

2.10 Ressalta-se, ainda, que parte dos materiais a serem adquiridos será destinada à composição e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

complementação dos kits escolares distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 242/2022, a qual estabelece a distribuição gratuita de materiais e uniformes escolares aos estudantes da rede pública municipal. Tal medida visa garantir igualdade de condições no ambiente escolar, assegurando que todos os alunos possuam acesso aos recursos básicos necessários ao acompanhamento das atividades pedagógicas e ao desenvolvimento educacional.

2.11 A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção de estoques mínimos e adequados, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades administrativas e escolares. Considerando que se tratam de materiais de consumo contínuo e de utilização diária por diversas Secretarias e unidades administrativas, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório que possibilite aquisições parceladas e conforme a demanda da Administração ao longo do exercício.

2.12 Dessa forma, a futura contratação busca assegurar maior eficiência na gestão pública, economicidade nas aquisições, padronização dos materiais utilizados, controle adequado dos estoques e continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo que todas as Secretarias Municipais disponham dos recursos necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais.

2.13 Portanto, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação, tendo em vista que os materiais pretendidos são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município de Planaltina do Paraná, sendo sua aquisição medida essencial para assegurar eficiência administrativa, qualidade dos serviços públicos e adequado atendimento às demandas da população. A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo essenciais às atividades administrativas, educacionais e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Planaltina do Paraná. Esses materiais incluem itens de expediente, papelaria, materiais escolares e pedagógicos, materiais de artesanato, itens de escritório, entre outros produtos que compõem o uso diário dos setores públicos.

2.14 A necessidade é evidenciada pela alta demanda, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que atende a Escola Municipal Frei Enedino Caetano e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), unidades que utilizam esses materiais de maneira constante para a realização de atividades escolares, organização interna e apoio pedagógico. Além disso, as demais Secretarias também requerem reposição periódica desses itens para assegurar o funcionamento adequado de seus serviços.

2.15 Diante disso, torna-se indispensável realizar procedimento licitatório, possibilitando aquisições conforme a demanda ao longo do exercício, garantindo eficiência, continuidade dos serviços públicos, economicidade e adequada gestão dos estoques.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O OBJETO PRETENDIDO:**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento contínuo e eficiente das demandas das diversas Secretarias do Município de Planaltina do Paraná, contemplando itens de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades pedagógicas, produtos de artesanato e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, culturais e operacionais da Administração Pública Municipal.

3.2 A contratação visa assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos, garantindo o abastecimento regular dos setores municipais e evitando a descontinuidade das atividades institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

decorrente da falta de materiais essenciais ao desempenho das atribuições diárias. A ausência desses itens comprometeria diretamente a execução de serviços administrativos, o atendimento ao público, a realização de atividades pedagógicas, bem como o suporte operacional necessário ao funcionamento das unidades vinculadas às Secretarias Municipais.

3.3 A solução contempla a seleção de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, eficiência, segurança e conformidade com as normas aplicáveis. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, com entrega realizada nos prazos estipulados pela Administração, de forma parcelada ou conforme demanda, assegurando o atendimento contínuo das necessidades do Município durante a vigência contratual.

3.4 Os itens que possuem indicação de marca de referência deverão observar padrão equivalente de qualidade e desempenho, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos produtos similares, equivalentes ou de melhor qualidade, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Administração Pública, garantindo a padronização dos materiais utilizados pelos setores municipais e a manutenção da eficiência operacional.

3.5 Destaca-se que a presente contratação possui relevância estratégica, especialmente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da elevada demanda de materiais destinados ao atendimento da Escola Municipal Frei Enefino Caetano e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, unidades que necessitam de fornecimento contínuo de materiais pedagógicos e administrativos para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades escolares, projetos educacionais, ações de alfabetização, reforço escolar, atividades complementares e demais práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino.

3.6 A aquisição planejada e centralizada dos materiais proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle de estoque, economicidade nas aquisições, racionalização dos recursos públicos e maior previsibilidade no atendimento das demandas das Secretarias. Além disso, contribui para o planejamento institucional, reduz riscos de contratações emergenciais e assegura maior transparência e efetividade na gestão pública.

3.7 Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente viável e plenamente alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo suporte material indispensável à execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal ao longo do exercício.

3.8 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Planaltina do Paraná, aprovado por meio da Portaria nº 07/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 145/2024.

3.9 A inclusão do objeto no PCA evidencia o adequado planejamento da Administração Pública e a compatibilidade da contratação com as necessidades previamente identificadas, observada a disponibilidade orçamentária e a regular instrução processual.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o abastecimento contínuo e adequado das Secretarias Municipais, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e conformidade. Os materiais solicitados devem cumprir todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo dimensões, composição, certificações obrigatórias, como Inmetro, FSC e normas ABNT, além das características de uso e das quantidades estimadas, seguindo fielmente a descrição individual de cada item. Quando houver sugestão de marca, esta deverá ser considerada como referência de qualidade mínima.

4.2 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, para prevenir desabastecimento ou acúmulo desnecessário de estoque. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação, nos locais indicados pela Administração, assegurando regularidade e continuidade no desenvolvimento das atividades públicas.

4.3 Os produtos que apresentarem defeitos, inconformidades, divergências em relação às especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada pela Administração deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.4 Todos os produtos deverão atender integralmente às normas legais e regulamentares vigentes, especialmente quanto à segurança do usuário, certificações e responsabilidade ambiental. Além disso, a contratação deve garantir economicidade e padronização, contemplando itens amplamente utilizados pelos setores municipais, otimizando os recursos públicos e fortalecendo a eficiência na gestão dos materiais de consumo.

4.5 A empresa participante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para a execução do fornecimento pretendido.

#### **4.9 SUSTENTABILIDADE:**

4.9.1 A aquisição dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

4.9.2 A licitante vencedora, conforme art. 6º da Instrução Normativa/SLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, deverá adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte “E”, no fornecimento dos materiais, quando couber.

4.9.3 A licitante vencedora deverá adotar as seguintes ações como boas práticas no fornecimento dos materiais, a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

a) A otimização de recursos materiais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

b) A redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) Elaborar e manter programa interno de treinamento de seus empregados para redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional de recursos que impactem o meio ambiente;

e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do “Formulário de Ocorrências”, quando solicitado pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais.

4.9.4 A Contratada deverá utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas que promovam eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais, redução da geração de resíduos e diminuição dos impactos ambientais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.9.5 A Contratada deverá priorizar materiais sustentáveis e, quando aplicável, produtos recicláveis, biodegradáveis ou produzidos com matéria-prima proveniente de manejo sustentável, observando critérios de menor impacto ambiental durante os processos de fabricação, utilização e descarte.

4.9.6 A Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à execução do objeto, estimulando a utilização de produtos e processos que reduzam impactos ambientais, minimizem desperdícios e promovam maior eficiência na utilização dos recursos naturais, devendo tais medidas ser observadas durante toda a execução contratual, no que couber.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **5.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

5.1.1 A entrega dos produtos a serem licitados, será feita nas secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação.

5.1.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná (segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min), que fica sediada na Praça Giacomino Madalozzo, 234, Centro.

5.1.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso.

5.1.4 Os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

materiais correlatos devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeitas condições, sem danos que possam comprometer a integridade do produto. A entrega deve ser realizada de maneira que otimize a logística e reduza custos, sem comprometer a qualidade e quantidade requisitada.

## **5.2 O PRAZO DE ENTREGA:**

5.2.1 Os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2.2 Todos a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

5.2.3 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos ficarão a cargo de cada Secretaria Solicitante, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.2.4 Em caso de recusa dos materiais entregues, estes serão devolvidos, devendo à CONTRATADA retirá-los no mesmo local da entrega e substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas em Lei aplicável.

5.2.5 O custo referente ao transporte será de responsabilidade da Contratada.

5.2.6 O Município se reserva no direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora dos padrões de qualidade, exigidos pelos órgãos competentes, bem como aqueles que não atenderem às normas e especificações constantes neste Edital ou na proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediata, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.2.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.

5.2.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **5.3 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

5.3.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos objetos entregues, podendo o prazo para sua formalização ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.3 Havendo controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade do objeto fornecido, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.3.4 O prazo destinado à solução, pela contratada, de inconsistências na entrega do objeto ou ao saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, constatadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

### **5.4 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

5.4.1 A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis às suas atividades, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento, transporte, armazenamento e distribuição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos.

5.4.2 A Contratada deverá manter implementados, no âmbito de sua organização, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e demais instrumentos exigidos pela legislação vigente, responsabilizando-se por sua adequação às atividades desempenhadas por seus empregados.

5.4.3 Quando houver acesso de empregados da Contratada às dependências das unidades da Administração para fins de entrega dos produtos, deverão ser observadas as normas internas de segurança e controle de acesso estabelecidas pelo Município.

5.4.4 A Contratada será exclusivamente responsável pelas condições de segurança, higiene e salubridade de seus empregados, incluindo o fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), realização dos exames médicos obrigatórios (ASO) e treinamentos necessários às atividades de transporte e movimentação de cargas.

5.4.5 A Contratada deverá manter os registros e comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas e de saúde e segurança do trabalho à disposição da fiscalização, quando solicitados.

5.4.6 As disposições deste item referem-se exclusivamente às obrigações legais da Contratada perante seus empregados, não caracterizando dedicação exclusiva de mão de obra, terceirização de serviços contínuos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ou vínculo de qualquer natureza com a Administração.

## **5.5 GARANTIA DE QUALIDADE:**

5.5.1 A contratada deverá garantir que todos os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos fornecidos atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação exigidos pela legislação vigente, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando couber.

5.5.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, com embalagens íntegras e sem sinais de violação, avarias, umidade ou deterioração, devendo apresentar características compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.5.3 A contratada deverá assegurar que o transporte e armazenamento dos materiais ocorram em condições adequadas de conservação e segurança, de forma a preservar a integridade, qualidade e funcionalidade dos produtos até a efetiva entrega à Administração.

5.5.4 Os produtos entregues deverão possibilitar a identificação de sua marca, fabricante, lote, composição e demais informações exigidas pela legislação aplicável, garantindo a rastreabilidade dos itens fornecidos, quando cabível.

5.5.5 Os produtos que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentarem vícios, defeitos, baixa qualidade ou divergências em relação à proposta apresentada serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

5.5.6 A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer danos causados à Administração decorrentes do fornecimento de materiais inadequados, defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do objeto será acompanhada e gerenciada pela Administração por meio de servidor(es) designado(s), responsável(is) pelo controle das solicitações, acompanhamento das entregas, verificação da qualidade dos produtos e registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento.

6.3 As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por escrito, podendo ser utilizados meios eletrônicos oficiais, como correio eletrônico institucional, garantindo o registro das tratativas.

6.4 A contratada deverá atender às solicitações de fornecimento conforme a demanda das unidades requisitantes, observando os prazos, quantidades e condições estabelecidas, não sendo garantida a contratação integral dos quantitativos registrados, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar, a qualquer tempo, o representante da empresa registrada para adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

6.6 Após a assinatura da Ata, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, quando necessário, para alinhamento quanto às condições de execução, procedimentos de entrega, critérios de fiscalização, responsabilidades e demais aspectos relevantes à gestão da contratação.

### **6.7 FISCALIZAÇÃO:**

6.7.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras designadas por meio da Portaria nº 295/2025 (Adrielle Aparecida Schiavo, Bianca da Silva Sales Neris e Maria Aparecida Memedio Silva).

6.7.2 Compete às fiscais da Ata acompanhar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos entregues com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada.

6.7.3 No ato do recebimento, as fiscais deverão conferir, entre outros aspectos, a quantidade, a integridade das embalagens, as condições de conservação, a qualidade dos materiais, bem como as informações de identificação, marca e demais exigências aplicáveis.

6.7.4 As fiscais deverão registrar formalmente as ocorrências verificadas durante a execução, inclusive atrasos na entrega, inconformidades dos produtos e demais irregularidades, mantendo histórico atualizado da execução contratual.

6.7.5 Constatada qualquer irregularidade, vício, defeito, má qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a fiscalização deverá notificar a Contratada para regularização ou substituição dos materiais, sem prejuízo da comunicação ao gestor da Ata para adoção das medidas cabíveis.

6.7.6 Compete ainda às fiscais acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante a vigência da Ata, podendo solicitar documentos comprobatórios sempre que necessário.

6.7.7 Verificado o descumprimento de obrigações contratuais que ultrapasse a esfera de atuação da fiscalização, a ocorrência deverá ser formalmente comunicada ao gestor da Ata para análise e eventual aplicação das sanções previstas.

6.7.8 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, regularidade e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive perante terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

## **6.8 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.8.1 Os gerenciadores da Ata de Registro de Preços serão os secretários/diretores deste Paço Municipal: Roberta Fernanda Aleixo Colombo, Luis Antônio Blans da Silva Filho, Leticia Mamedio de Souza, Taynara Erika de Oliveira Volpato, Sérgio Aparecido Benedetti e Fábio de Paula do Nascimento Júnior.

6.8.2 O gestor é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal da Ata;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

6.8.3 Os agentes públicos designados para o cumprimento das atribuições de Gestores das Atas deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida pela escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

### **7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1.1 Os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos deverão ser entregues nos locais, dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, conforme a demanda das unidades requisitantes, acompanhados da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de verificação da conformidade com as especificações e condições pactuadas.

7.1.2 O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

recebimento provisório, para conferência quanto à quantidade, integridade, estado de conservação e documentação apresentada, e o recebimento definitivo, após verificação da conformidade técnica e aceitação pela fiscalização.

7.1.3 Constatadas irregularidades, inconsistências ou não conformidades quanto à qualidade, quantidade, integridade ou especificações dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos entregues, a Administração notificará a contratada para que proceda às correções ou substituições necessárias, no prazo estabelecido, sem ônus adicional.

7.1.4 O prazo necessário para a correção de inconsistências na entrega ou para o saneamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.1.5 Havendo controvérsia quanto ao fornecimento do objeto, seja em relação à quantidade, qualidade ou conformidade técnica, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração solicitar a emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

## **7.2 LIQUIDAÇÃO:**

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada pelo setor competente, após o recebimento definitivo do objeto, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Nos casos de fornecimento parcelado, a liquidação ocorrerá de forma proporcional ao quantitativo efetivamente entregue e aceito pela Administração.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais, tais como:

7.2.3.1 O prazo de validade;

7.2.3.2 A data da emissão;

7.2.3.3 Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

7.2.3.4 O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.3.5 O valor a pagar;

7.2.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro formal, omissão ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada promova as correções necessárias, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, a qual será verificada, preferencialmente, por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5.1 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no edital, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho, devendo apresentar as respectivas certidões sempre que solicitadas pela Administração.

Parágrafo único. Considerando tratar-se de contratação para fornecimento de bens, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá exigência de apresentação mensal de folha de pagamento, comprovantes de recolhimento de encargos sociais ou registros de ponto, permanecendo, contudo, a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária aplicável aos seus empregados.

### **7.3 PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo servidor competente, após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3.2 Para fins de pagamento, a Administração verificará a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, preferencialmente por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação, inadimplemento de obrigações ou irregularidades verificadas na execução do objeto, sem que isso gere direito a reajuste, atualização monetária ou compensação financeira.

#### **7.4 FORMA DE PAGAMENTO:**

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, devendo a nota fiscal ser emitida de acordo com os dados constantes na solicitação de fornecimento/empenho.

7.4.2 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária.

7.4.3 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, devendo comprovar sua condição mediante apresentação de documento oficial atualizado.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

##### **8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

##### **8.2 FORMA DE FORNECIMENTO:**

8.2.1 O fornecimento dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de aquisição de quantitativos mínimos, sendo os quantitativos estimados meramente referenciais.

8.2.2 As solicitações de fornecimento serão formalizadas por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, contendo a indicação das quantidades, prazos e locais de entrega, conforme a demanda de cada unidade requisitante.

8.2.3 A contratada deverá atender integralmente às ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.4 Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, garantindo que os produtos sejam entregues em conformidade com as condições de qualidade, conservação e segurança exigidas.

8.2.5 As entregas deverão ocorrer de forma organizada, conforme a demanda das Secretarias e Departamentos requisitantes, podendo a Administração estabelecer cronograma, locais específicos de entrega ou centralização do recebimento, visando à otimização logística, ao controle de estoque e à eficiência na distribuição dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.3 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8 Declaração Unificada e de Compromisso e Cumprimento da Legislação Trabalhista e Ambiental, devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;**

**9.9 Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;**

**9.10 Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;**

**9.11 Termo de Ciência e Concordância.**

## **10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1 Iniciada a fase de habilitação, a Agente de Contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de **02 (DUAS) HORAS**, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação;

*Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:*

*II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;*

10.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira. A prorrogação de prazo para o envio da documentação deverá ser solicitada pelo licitante e aceita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

pela pregoeira.

10.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.4 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

10.6 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação;

10.7 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8 Em se tratando de Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.9 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

10.10 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.11 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.12 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.13 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.14 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.14.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou Sede ou outra equivalente, na forma da Lei).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na formada lei, do domicílio ou sede do proponente.

10.14.4 Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.14.5 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

10.14.6 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da Ata, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.14.7 Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.

10.14.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14.11 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto nos itens anteriores acarretará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; as certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos.

11.2 Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

12.2 Havendo dúvida quanto à veracidade ou autenticidade do atestado apresentado, a Administração poderá solicitar documentos complementares, tais como notas fiscais, contratos, notas de empenho ou documentos equivalentes, que deverão ser apresentados no prazo de até 05 (cinco) horas, contadas da solicitação.

## **13. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.1 A exigência de qualificação técnica prevista neste Termo de Referência possui como finalidade assegurar que a empresa participante detenha capacidade operacional e experiência mínima compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança à Administração Pública quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

13.2 Considerando que o objeto compreende o fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento contínuo das diversas Secretarias Municipais, torna-se necessário que a futura contratada demonstre aptidão para realizar entregas dentro dos prazos estabelecidos, observando os padrões mínimos de qualidade, organização logística e regularidade no fornecimento.

13.3 A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado busca comprovar que a licitante já executou fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, evidenciando experiência suficiente para atender adequadamente às demandas da Administração Municipal.

13.4 Tal exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se medida razoável, proporcional e necessária, não possuindo caráter restritivo à competitividade, mas sim preventivo, visando reduzir riscos de inexecução contratual, atrasos nas entregas, fornecimento de materiais inadequados e prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Município.

13.5 Dessa forma, a exigência de qualificação técnica revela-se indispensável para assegurar a seleção de empresa apta a executar o objeto com eficiência, qualidade, regularidade e observância às condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

## **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.039.005,20 (um milhão trinta e nove mil e cinco reais e vinte centavos)**, conforme análise de cotação de preços em anexo.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3.531-9	05.001.04.122.0002.2006	1000	3390300000	Do Exercício
2026	575243798-5	05.002.04.122.0002.2007	1000	3390300000	Do Exercício
2026	11.004-3	05.005.27.812.0007.2014	1000	3390300000	Do Exercício
2026	575243805-1	06.001.12.122.0006.2016	1009	3390300000	Do Exercício
2026	11.814-1	06.002.12.361.0006.2020	1009	3390300000	Do Exercício
2026	575243806-0	06.002.12.361.0006.2020	1010	3390300000	Do Exercício
2026	12.023-5	06.002.12.361.0006.2020	1010	3390300000	Do Exercício
2026	575213791-4	06.003.12.365.0006.2021	1009	3390300000	Do Exercício
2026	20.232-0	06.003.12.365.0006.2021	1010	3390300000	Do Exercício
2026	000575843169-5	06.003.12.365.0006.2022	1009	3390300000	Do Exercício
2026	19.764-5	06.003.12.365.0006.2022	1010	3390300000	Do Exercício
2026	575213804-0	07.001.10.122.0008.2024	1009	3390300000	Do Exercício
2026	5752213794-9	07.001.10.122.0008.2024	1009	3390300000	Do Exercício
2026	14.481-9	07.002.10.302.0008.2032	1018	3390300000	Do Exercício
2026	16.641-3	07.002.10.302.0008.2032	1494	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.301.0008.2033	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.301.0008.2033	1494	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.301.0008.2033	2494	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.303.0008.2034	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.304.0008.2035	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.304.0008.2035	1494	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.305.0008.2036	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.305.0008.2036	1494	3390300000	Do Exercício
2026		07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.004.10.301.0008.2037	1494	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.243.0010.6040	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.244.0009.2043	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.244.0009.2044	31791	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.244.0009.2048	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.002.08.244.0009.2050	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.003.08.243.0009.2051	1000	3390300000	Do Exercício
2026		09.001.04.122.0002.2052	1000	3390300000	Do Exercício

**16. DAS OBRIGAÇÕES:**

**16.1 SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

16.1.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

16.1.3 Emitir ordens de fornecimento por escrito, contendo as quantidades, prazos e locais de entrega, conforme a demanda das unidades requisitantes.

16.1.4 Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021, podendo recusar produtos em desacordo com as especificações.

16.1.5 Comunicar à Contratada, de forma tempestiva e formal, quaisquer irregularidades verificadas na execução da Ata, para adoção das providências cabíveis.

16.1.6 Aplicar as sanções administrativas previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.7 Fornecer à Contratada as informações e condições necessárias à adequada execução do fornecimento.

16.1.8 Notificar a Contratada acerca da aplicação de penalidades ou da existência de débitos, quando cabível.

16.1.9 Emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.1.10 Verificar, previamente ao pagamento, a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.

16.1.11 Adotar, quando cabível, as medidas necessárias à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16.1.12 Esclarecer que a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação dos quantitativos estimados, ficando a utilização da Ata condicionada à conveniência e necessidade administrativa.

## **16.2 SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

16.2.1 A Contratada é a única e exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais relativas aos seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente envolvidos nas atividades de fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, incluindo, mas não se limitando, ao registro formal, ao pagamento tempestivo de salários e demais verbas legais, ao recolhimento das contribuições previdenciárias (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como à observância integral da legislação trabalhista vigente.

16.2.2 A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra nem subordinação à Administração, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o Município e os empregados da Contratada.

16.2.3 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.4 Fornecer os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

e demais materiais correlatos de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.2.5 Realizar as entregas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

16.2.6 Entregar os produtos nos locais, dias e horários estabelecidos pela Administração, conforme indicado nas ordens de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

16.2.7 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, garantindo condições adequadas de acondicionamento, conservação e integridade dos produtos durante todo o transporte e entrega.

16.2.8 Garantir que os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e adequadas condições de conservação, observadas as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicável.

16.2.9 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, má qualidade ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

16.2.10 Atender prontamente às solicitações da Administração, podendo ocorrer a emissão de múltiplas ordens de fornecimento ao longo da vigência da Ata, conforme a necessidade das unidades requisitantes.

16.2.11 Comprovar a entrega dos produtos mediante assinatura do responsável pelo recebimento no documento fiscal correspondente ou outro meio formal admitido pela Administração.

16.2.12 Comunicar formalmente à Administração, de imediato, quaisquer intercorrências, irregularidades ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

16.2.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

16.2.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16.2.15 Cumprir integralmente a legislação sanitária, ambiental, trabalhista, fiscal e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

16.2.16 A Contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para assegurar o fornecimento regular dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, atendendo integralmente aos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração, independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

## **17. QUANTIDADES ESTIMADAS:**

17.1 As quantidades constantes neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços são meramente estimativas, definidas com base no histórico de consumo e na previsão de demanda dos órgãos municipais, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte do Município de Planaltina do Paraná.

17.2 Ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos não utilizados não gerarão qualquer direito à contratada, nem obrigação de aquisição ou pagamento por parte da Administração.

17.3 A contratada deverá atender às solicitações formalmente emitidas pelo Município, independentemente da quantidade requisitada em cada ordem de fornecimento, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.4 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações, podendo a Administração, por razões de conveniência e oportunidade, deixar de utilizar a Ata ou promover nova licitação para o mesmo objeto, assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, nos termos da Lei 14.133/2021.

17.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão utilizá-la as Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Município, conforme suas necessidades, mediante emissão de ordem de fornecimento.

## **18. DO FORO:**

18.1 Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí – PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Ata de Registro de Preços.

## **19. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:**

19.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

19.2.1 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

19.2.2 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

19.3 A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

19.4 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

19.4.1 A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

19.5 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela Contratante, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos relacionados.

Planaltina do Paraná, 27 de maio de 2026.

---

Débora Regina Caldato de Paula  
Assessora Pedagógica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_

Banco\_ \_\_\_\_\_ Ag:\_ \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_responsável: \_ Cargos do \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná-PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2026, cujo o objeto e o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, papelaria, materiais escolares, miudezas de armarinho e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, pedagógicas, sociais e culturais das secretarias do município de planaltina do paraná, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital seus anexos, conforme planilha abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2026.

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo/função do representante legal na sessão: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA E DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E AMBIENTAL**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede

na. ...., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos e atestamos que cumprimos integralmente as normas relativas à segurança, saúde e condições de trabalho.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº

....., cuja função/cargo é (sócio administrador), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:  
Emails:.....

Telefones para contato: ( ).....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.

Cidade, ..... de ..... de 2026

Nome do representante Legal e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, ..... de ..... de 2026.

Nome do representante Legal e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES**

A empresa....., CNPJ/MF sob o n° .....,  
situada ..... (Endereço completo), por intermédio de seu Representante  
Legal/Preposto, o(a) Sr.(a) ....., porta-dor(a) da carteira de identidade n.º  
..... e do CPF n.º ....., declara, sob as penalidades da lei, de  
que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto desta  
licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato.

Assinatura do representante da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do representante da Empresa: \_\_\_\_\_

Número da identidade do representante: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

**ANEXO VI**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento,.....(Identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere este Pregão Eletrônico N° / , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Cidade, ..... de ..... de 20.....

---

(nome e cargo do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

## ANEXO VII

### **ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° /2026** **LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 26/2026** **PROCESSO LICITATORIO N° 40/2026**

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico n° 26/2026 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO ITENS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, MIUDEZAS DE ARMARINHO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL SEUS ANEXOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO ITENS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, MIUDEZAS DE ARMARINHO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL SEUS ANEXOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n° **26/2026** - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**1.2.1 Órgão Gestor:** Município de Planaltina do Paraná, inscrito no CNPJ n° 75.461.442/0001-34, com sede A Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltidna do Paraná, Estado do Paraná, neste \_\_\_\_\_ ato representado pelo Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, portador do CPF n° xxxxxxxxxxxx e da Cédula de Identidade RG n° xxxxxxxxxxxx/SESP/PR.

**1.2.2 Licitante Detentora:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX e IE XX.XXXXX- XX, com sede a \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula de Identidade RG n° X.XXX.XXX-X/SESP/XX, residente e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

domiciliado(a) a \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:  
(...)

## **3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

hipóteses: quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro! Fonte de referência não encontrada.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4.CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

##### **4.1 CONDIÇÕES DA ENTREGA**

4.1.1 A entrega dos produtos a serem licitados, será feita nas secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação.

4.1.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná (segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min), que fica sediada na Praça Giacomino Madalozzo, 234, Centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4.1.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso.

4.1.4 Os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeitas condições, sem danos que possam comprometer a integridade do produto. A entrega deve ser realizada de maneira que otimize a logística e reduza custos, sem comprometer a qualidade e quantidade requisitada.

#### **4.2 O PRAZO DE ENTREGA:**

4.2.1 Os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

4.2.2 Todos a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

4.2.3 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos ficarão a cargo de cada Secretaria Solicitante, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.2.4 Em caso de recusa dos materiais entregues, estes serão devolvidos, devendo à CONTRATADA retirá-los no mesmo local da entrega e substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.5 O custo referente ao transporte será de responsabilidade da Contratada.

4.2.6 O Município se reserva no direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora dos padrões de qualidade, exigidos pelos órgãos competentes, bem como aqueles que não atenderem às normas e especificações constantes neste Edital ou na proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediata, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

4.2.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial.

4.2.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4.2.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **4.3 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

4.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.3.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens entregues, podendo o prazo para sua formalização ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.3 Havendo controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade do objeto fornecido, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

4.3.4 O prazo destinado à solução, pela contratada, de inconsistências na entrega do objeto ou ao saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, constatadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

### **5. DA GARANTIA DE QUALIDADE**

5.1 A contratada deverá garantir que todos os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos fornecidos atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação exigidos pela legislação vigente, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando couber.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, com embalagens íntegras e sem sinais de violação, avarias, umidade ou deterioração, devendo apresentar características compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.3 A contratada deverá assegurar que o transporte e armazenamento dos materiais ocorram em condições adequadas de conservação e segurança, de forma a preservar a integridade, qualidade e funcionalidade dos produtos até a efetiva entrega à Administração.

5.4 Os produtos entregues deverão possibilitar a identificação de sua marca, fabricante, lote, composição e demais informações exigidas pela legislação aplicável, garantindo a rastreabilidade dos itens fornecidos, quando cabível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

5.5 Os produtos que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentarem vícios, defeitos, baixa qualidade ou divergências em relação à proposta apresentada serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

5.6 A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer danos causados à Administração decorrentes do fornecimento de materiais inadequados, defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

## **6. REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1 Os objetos adjudicados deverão ser entregues, no local informado pela secretaria competente, mediante apresentação de requisições da Secretaria solicitante e na quantidade solicitada.

6.2 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através Nota de Autorização de Despesa, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

## **7. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

7.1 A Contratada deverá manter e implementar, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) e demais NRs aplicáveis à atividade, os programas de prevenção e gerenciamento de riscos, notadamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

7.2 A Contratada deverá, após a celebração do contrato, promover a adaptação ou adequação desses programas aos riscos ambientais e operacionais específicos do local e do objeto contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.3 A não entrega dos programas ajustados ou a inobservância das diretrizes técnicas neles contidas ensejará a aplicação imediata das sanções previstas no contrato.

7.4 A Contratada deverá se responsabilizar exclusivamente pela garantia das condições de segurança, higiene e salubridade no ambiente de trabalho, incluindo o fornecimento e a fiscalização do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, a realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais (ASO), bem como o provimento de todos os treinamentos de segurança legalmente exigidos, especialmente aqueles relacionados ao manejo de máquinas, equipamentos e atividades de risco.

7.5 A contratada deverá manter os comprovantes e registros de entrega e treinamento à disposição do fiscal do contrato.

## **7. RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei 14.133/2021; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição. O índice a ser utilizado será o IPCA-E, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.2 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135 da Lei 14.133/21.

## **8. DO RECEBIMENTO**

8.1 O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal solicitante, por meio de servidor designado, o qual será responsável pela conferência dos serviços executados e/ou dos bens entregues.

8.2 O recebimento provisório será efetuado de forma sumária no ato da entrega/devolução, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, apenas para fins de registro e início da conferência posterior.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas, a quantidade de serviços e bens prestados/fornecidos, bem como as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.4 Por ocasião da entrega ou devolução, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

8.5 Os serviços e/ou bens poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, caso se constate qualquer desconformidade com as especificações contratuais ou normas aplicáveis (Inmetro, ABNT, Corpo de Bombeiros). Nesse caso, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a correção ou a substituição necessária no prazo máximo de até 02 (cinco) dias úteis, podendo ser alterado conforme justificativa aceita pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6 Constatadas irregularidades na execução ou fornecimento, a Administração poderá:  
I. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços/bens que não atendam às especificações técnicas ou de qualidade, determinando sua correção, refaçam ou substituição;

II. Exigir a complementação ou regularização, em caso de execução parcial ou incorreta;  
III. Determinar a refaçam do serviço ou a substituição do bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação formal, sem ônus para a Administração.

8.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal, quando necessária a realização de diligência técnica, análise complementar ou complementação documental.

8.8 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, conformidade técnica ou atendimento das normas de segurança, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nesses casos, a Contratada poderá emitir Nota Fiscal apenas sobre a parcela incontroversa, para viabilizar a liquidação e pagamento proporcional.

8.9 O prazo necessário para que a Contratada corrija falhas ou saneie inconsistências na nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.10 O recebimento, ainda que definitivo, não exime a Contratada das responsabilidades civis e técnicas pela segurança, durabilidade, funcionamento e integridade dos extintores e dos serviços de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

manutenção, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais.

## **9. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho).

9.2 A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº da Ata de Registro de Preços e nº do processo licitatório, e número do empenho.

9.3 No ato da entrega da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar o adimplemento das obrigações sociais relativas ao mês de competência, mediante a entrega de cópia da folha de pagamento, dos respectivos recibos de pagamento de salário, dos comprovantes de recolhimento do FGTS (GFIP/SEFIP ou eSocial, conforme o caso), e das guias de recolhimento previdenciário, acompanhada da relação nominal dos trabalhadores alocados e cópia dos registros de ponto e manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

9.4 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

9.5 O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

9.6 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

9.7 As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias em 2026:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3.531-9	05.001.04.122.0002.2006	1000	3390300000	Do Exercício
2026	575243798-5	05.002.04.122.0002.2007	1000	3390300000	Do Exercício
2026	11.004-3	05.005.27.812.0007.2014	1000	3390300000	Do Exercício
2026	575243805-1	06.001.12.122.0006.2016	1009	3390300000	Do Exercício
2026	11.814-1	06.002.12.361.0006.2020	1009	3390300000	Do Exercício
2026	575243806-0	06.002.12.361.0006.2020	1010	3390300000	Do Exercício
2026	12.023-5	06.003.12.365.0006.2021	1009	3390300000	Do Exercício
2026	575213791-4	06.003.12.365.0006.2021	1010	3390300000	Do Exercício
2026	20.232-0	06.003.12.365.0006.2021	1010	3390300000	Do Exercício
2026	000575843169-5	06.003.12.365.0006.2022	1009	3390300000	Do Exercício
2026	19.764-5	06.003.12.365.0006.2022	1010	3390300000	Do Exercício
2026	575213804-0	07.001.10.122.0008.2024	1009	3390300000	Do Exercício
2026	5752213794-9	07.002.10.302.0008.2032	1018	3390300000	Do Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

2026	14.481-9	07.002.10.302.0008.2032	1494	3390300000	Do Exercício
2026	16.641-3	07.003.10.301.0008.2033	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.301.0008.2033	1494	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.301.0008.2033	2494	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.303.0008.2034	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.304.0008.2035	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.304.0008.2035	1494	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.305.0008.2036	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.003.10.305.0008.2036	1494	3390300000	Do Exercício
2026		07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	Do Exercício
2026		07.004.10.301.0008.2037	1494	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.243.0010.6040	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.244.0009.2043	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.244.0009.2044	31791	3390300000	Do Exercício
2026		08.001.08.244.0009.2048	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.002.08.244.0009.2050	1000	3390300000	Do Exercício
2026		08.003.08.243.0009.2051	1000	3390300000	Do Exercício
2026		09.001.04.122.0002.2052	1000	3390300000	Do Exercício

9.8 Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

9.8.1 O disposto pelo Decreto Municipal nº 139/2023 e alterações posteriores;

## **9. CLÁUSULA NONA – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

9.1 As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 139/2023 e Lei Federal 9430, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

## **10. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

10.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços, por meio de gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

10.3 Emitir e entregar à Contratada, de forma escrita e devidamente formalizada, as ordens de fornecimento, especificando quantidades, prazos e locais de entrega dos bens.

10.4 Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, podendo recusar o recebimento dos materiais que não atendam às especificações técnicas e contratuais.

10.5 Comunicar formal e tempestivamente à Contratada, quaisquer irregularidades, inconformidades ou anormalidades verificadas na execução da Ata de Registro de Preços, para adoção das providências cabíveis.

10.6 Aplicar as sanções administrativas previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

caso de inadimplemento contratual.

10.7 Fornecer à Contratada todas as informações e elementos necessários à correta execução do fornecimento, observados os limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.8 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, acerca da aplicação de multas, penalidades ou da existência de débitos de sua responsabilidade.

10.9 Emitir, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços, relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.10 Verificar, previamente à liberação de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

10.11 Adotar, quando comprovadamente cabível, as providências necessárias à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.12 Esclarecer que a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação de quaisquer quantitativos, ficando a emissão de ordens de fornecimento condicionada à conveniência e à necessidade administrativa.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**

11.1 A Contratada é a única e exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais relativas aos seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente envolvidos nas atividades de fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, incluindo, mas não se limitando, ao registro formal, ao pagamento tempestivo de salários e demais verbas legais, ao recolhimento das contribuições previdenciárias (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como à observância integral da legislação trabalhista vigente.

11.2 A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra nem subordinação à Administração, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o Município e os empregados da Contratada.

11.3 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Fornecer os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.5 Realizar as entregas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

11.6 Entregar os produtos nos locais, dias e horários estabelecidos pela Administração, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

indicado nas ordens de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

11.7 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, garantindo condições adequadas de acondicionamento, conservação e integridade dos produtos durante todo o transporte e entrega.

11.8 Garantir que os materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e adequadas condições de conservação, observadas as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicável.

11.9 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, má qualidade ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

11.10 Atender prontamente às solicitações da Administração, podendo ocorrer a emissão de múltiplas ordens de fornecimento ao longo da vigência da Ata, conforme a necessidade das unidades requisitantes.

11.11 Comprovar a entrega dos produtos mediante assinatura do responsável pelo recebimento no documento fiscal correspondente ou outro meio formal admitido pela Administração.

11.12 Comunicar formalmente à Administração, de imediato, quaisquer intercorrências, irregularidades ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

11.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.15 Cumprir integralmente a legislação sanitária, ambiental, trabalhista, fiscal e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

11.16 A Contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para assegurar o fornecimento regular dos materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos, itens de artesanato e demais materiais correlatos, atendendo integralmente aos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração, independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento.

## **12. DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

12.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O Município de Planaltina do Paraná poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa Detentora nos casos a seguir especificados:

13.1.1 Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

13.1.2 Quando a empresa der causa a rescisão administrativa decorrente de registro de preços;

13.1.3 Quando não aceitar a baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar suas justificativas;

13.1.5 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;

13.1.6 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Planaltina do Paraná.

13.1.7 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.1.8 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança deve ser tratado como inexecução contratual, aplicando-se penalidades da Lei nº 14.133/2021. A hierarquia de sanções é: advertência formal para faltas leves, multa para reincidência ou gravidade, suspensão de atividades para risco iminente à saúde ou integridade dos trabalhadores e, em casos graves, declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

14.2 Advertência formal: comunicação formal por escrito ao fornecedor, de irregularidades de natureza leve ou constatadas pela primeira vez, que não gere prejuízos relevantes à Administração Pública;

14.3 Multa: Aplicada em casos de reincidência ou gravidade, com valor previamente estabelecido em edital, sem que a situação justifique uma rescisão imediata, observados os seguintes limites máximos, sendo que uma vez que decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si:

14.4 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, na entrega do objeto em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.5 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.6 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.7 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor da Ata de Registro de preços, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% sobre o valor da Ata
2	0,4% sobre o valor da Ata
3	0,8% sobre o valor da Ata
4	1,6% sobre o valor da Ata
5	3,2% sobre o valor da Ata

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, por dia e ocorrência.	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

2	Na entrega do objeto com divergência à proposta no certame, ainda que o objeto atenda as especificações do Termo de Referência, sem a devida autorização da contratante, por ocorrência.	2
3	A não entrega do objeto solicitado, após a notificação, por ocorrência.	5
4	A entrega do objeto em desacordo com as especificações descritas no termo de referência e requisitos estabelecidos pela prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, sem a devida substituição/complementação, no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	4
5	Entrega do objeto fora da conformidade contida no termo de referência, sem a devida substituição no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	

14.8 Suspensão Imediata das Atividades: Exclusiva para situações de risco grave e iminente à saúde ou integridade física dos trabalhadores; gera o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.9 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: será aplicada em casos de descumprimento sistemático, fraudulento ou que importe em prejuízo concreto à imagem ou aos cofres públicos, conforme o devido processo legal administrativo sancionador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10 O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo pagamento.

14.11 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direito constantes deste Decreto.

14.12 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.13 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

14.13.1 6 (seis) meses, nos casos de:

14.13.1.1 Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

14.13.1.2 Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

14.13.2 12 (doze) meses, nos casos de:

14.13.2.1 Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

14.13.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

14.13.3.1 Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

14.13.3.2 Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.13.3.3 Praticar ato ilícito visando frustra os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

14.13.3.4 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

14.14 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

14.14.1 Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

14.14.2 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, em virtude de ato ilícito praticado.

14.15 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.16 A aplicação das sanções administrativas previstas no §6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, do Decreto n º83/2023 são de competência do Gestor da Ata de Registro de Preços.

14.17 A sanção prevista no inciso IV, caput, do art.20 do Decreto n º83/2023 é de competência exclusiva do Secretário competente.

14.18 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 do Decreto n º83/2023, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

14.18.1 Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

14.18.2 Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

14.18.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

14.18.4 Número do processo; e

14.18.5 Data da publicação.

14.19 A aplicação das penalidades observará a seguinte graduação, salvo situações que exijam medida imediata:

14.19.1 Advertência – Multa - Suspensão - Declaração de Inidoneidade;

14.19.2 Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o devido processo administrativo, antes da aplicação de qualquer penalidade, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **15.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

15.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.1.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **15.2 A FISCALIZAÇÃO**

15.2.1 Os gerenciadores da Ata de Registro de Preços serão os secretários/diretores deste Paço Municipal: Roberta Fernanda Aleixo Colombo, Luis Antônio Blans da Silva Filho, Leticia Mamedio de Souza, Taynara Erika de Oliveira Volpato, Sérgio Aparecido Benedetti e Fábio de Paula do Nascimento Júnior. Já a fiscalização ficará a cargo das fiscais, conforme Portaria nº N° 295/2025, (Bianca da Silva Sales, Maria Aparecida Memedio Silva e Adriele Aparecida Schiavo).

## **15.3 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.3.1 O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços o contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração.

15.3.2 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.3.3 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.3.4 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.3.5 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.3.6 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.3.7 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

## **16. DA RETENÇÃO DO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)**

16.1 Com fundamento no Código Tributário Municipal e suas Regulamentações, bem como do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS incidente sobre os serviços contratados, sempre que o serviço estiver sujeito à retenção na fonte, conforme a legislação do Município competente para cobrança do tributo.

16.2 A CONTRATADA declara ciência de que a retenção do ISS será realizada no momento do pagamento da nota fiscal/fatura, com base na alíquota definida pela legislação municipal vigente, respondendo pelo correto enquadramento do serviço prestado.

16.3 A CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de Serviços com indicação clara do serviço prestado, CNAE/atividade e alíquota, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo, cabendo à CONTRATANTE efetuar a verificação e a retenção devida.

16.4 Caso a legislação municipal vigente determine a não incidência, isenção ou outro tratamento tributário específico, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória atualizada. Enquanto não houver comprovação formal, a CONTRATANTE procederá à retenção normalmente.

16.5 A CONTRATADA reconhece que a retenção do ISSQN pela CONTRATANTE não caracteriza inadimplemento contratual, tampouco enseja qualquer compensação ou reembolso futuro, por tratar-se de obrigação tributária decorrente da lei.

## **17. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

17.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo.

17.2 Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições nas Leis e Decretos Municipais e na Lei nº 14.133/2021.

## **19. DAS DECISÕES**

19.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

## **20. DA FRAUDE E DACORRUPÇÃO**

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

20.2.1 “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de da Ata de Registro de Preços;

20.2.2 “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

20.2.3 “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelece rum acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

20.2.4 “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

20.2.5 “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da Ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local.

20.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, concluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata financiada por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **21. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser substituída por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.

21.3 O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **22. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

22.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

22.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

22.5 A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

22.6 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

22.7 A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

22.8 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

## **23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

23.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

23.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.1.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23.1.7 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135 da Lei 14.133/21.

## **24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

24.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

24.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado a ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens anteriores.

24.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos itens anteriores, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens anteriores, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **25. DA VINCULAÇÃO**

25.1 O contratado vincula-se expressamente ao edital do qual derivou a presente Ata de Registro de Preços, bem como a sua proposta julgada como vencedora durante a licitação.

## **26. SUBCONTRATAÇÃO**

26.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **27. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

27.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **28. DEFINIÇÃO DE RISCOS, RESPONSABILIDADES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

28.1 Riscos e Responsabilidades:

28.1.1 As partes acordam que, durante a execução do presente contrato, a responsabilidade pela execução das obrigações aqui assumidas será distribuída conforme as condições acordadas entre as partes, sendo que cada parte assumirá os riscos diretamente atribuíveis às suas atividades, conforme descrito neste contrato.

28.2 Eventos Supervenientes:

28.2.1 Fica acordado entre as partes que, caso ocorram eventos supervenientes ou imprevisíveis após a celebração do presente contrato, que alterem substancialmente as condições econômicas inicialmente previstas e impactem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes se comprometem a negociar de boa-fé a revisão das condições contratuais, visando a preservação do equilíbrio inicialmente pactuado.

28.3 Definição de Eventos Supervenientes:

28.3.1 Serão considerados eventos supervenientes para os fins desta cláusula:

- a) Alterações significativas na legislação ou regulamentação vigente que impactem diretamente a execução do contrato;
- b) Situações de força maior ou caso fortuito, como desastres naturais, epidemias, pandemias, guerras,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

revoluções, etc.;

- c) Aumento substancial e inesperado de custos de insumos, materiais ou serviços necessários à execução do objeto do contrato, decorrente de fatores externos, como variações cambiais, aumento de tarifas ou outros fatores econômicos imprevisíveis;
- d) Qualquer outro evento imprevisível, fora do controle das partes, que tenha impacto significativo no custo ou prazo da execução do contrato.

#### 28.4 Ajuste do Equilíbrio Econômico-Financeiro:

28.4.1 Caso um evento superveniente sobrevenha, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser revisto pelas partes, com o objetivo de assegurar a justa remuneração pela execução das obrigações, respeitando a proporcionalidade entre as partes e as condições do mercado. As partes acordam que o ajuste será realizado da seguinte forma:

- a) Revisão do valor contratual, caso a ocorrência de evento superveniente resulte em aumento de custos ou prazos;
- b) Possibilidade de extensão dos prazos de execução do contrato, caso haja interferência nas condições originalmente previstas;
- c) Qualquer outra medida necessária para restabelecer o equilíbrio das condições contratuais.

#### Notificação

- d) A parte afetada por evento superveniente deverá notificar a outra parte de forma escrita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento, detalhando o impacto do evento nas condições contratuais e propondo as alterações necessárias.

#### 28.5 Negociação de Ajustes:

- a) Após a notificação mencionada no item anterior, as partes se comprometam a negociar de boa-fé os ajustes necessários, levando em consideração os princípios da equidade e do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente acordado, e buscando soluções que permitam a continuidade da execução do contrato sem comprometer a viabilidade econômica de ambas as partes.

#### 28.6 Ausência de Acordo:

- 28.6.1 Na hipótese de as partes não chegarem a um acordo sobre os ajustes necessários, poderá ser solicitado, por qualquer das partes, a revisão judicial das condições do contrato, conforme a legislação aplicável.

### 29. DA PUBLICAÇÃO

29.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial.

### 30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

30.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Planaltina do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP  
87860-000 Fone/WhatsApp: (44) 991521674  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

<b>Celso Maggioni</b> <b>Prefeito</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>CONTRATA</b> <b>DA</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Diretora do Departamento/Secretario GESTOR</b>	<b>ServidorFISCAL</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>Testemunha</b>	